



**INFORMAÇÃO**

<b>DESPACHO – CHEFE DE DIVISÃO</b> TC. Concordo. À consideração superior.  25-10-2018 - joao	<b>DESPACHO – PRESIDENTE DA CÂMARA</b> A Reunião de Executivo  25-10-2018 O Presidente
<b>Processo nº:</b> 10691/18	<b>Data:</b> 2018/10/25

**Assunto:** DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para cumprimento do estipulado na alínea c), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, e transcreve-se:

**Artigo 33.º**

**Competências materiais**

1 – Compete à Câmara municipal:

(...)

c) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento (...);

(...)

À consideração superior,

O Técnico Superior,

HUGO MARCELO DO VAL PARAFITA



# Documentos Previsionais 2019



“(...) é assinalado o feito de Fernão de Magalhães, que não se limitou a descobrir uma passagem entre oceanos: uniu e aproximou povos e culturas. Utilizando os conhecimentos geográficos até então consolidados e beneficiando dos seus estudos e investigações, preparou cuidadosamente a sua missão.

Mas em Fernão de Magalhães, para além do Saber, estava a Vontade: a vontade de ir mais além, não conhecendo obstáculos, mas desafios. Que foi superando. Sempre! Até ao último...

500 anos depois, celebramos este feito de um navegador português.

In "<https://www.marinha.pt/pt/magalhaes500anos>"



## ÍNDICE

### Relatório da fundamentação política e económica

1. Documentos Previsionais
2. Orçamento:
  - 2.1. Receitas
    - 2.1.1. Receitas correntes
    - 2.1.2. Receitas de capital
  - 2.2. Despesas,
    - 2.2.1. Despesas Correntes
    - 2.2.2. Despesas de Capital
3. Grandes Opções do Plano
  - 3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
  - 3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)
4. Responsabilidades Contingentes
5. Mapa das Entidades Participadas
6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)
7. Taxas e licenças: atualização
8. Fundo de Maneio
9. Freguesias: protocolo de delegação de competências
10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios
11. Normas de Execução Orçamental

### Anexos

- Mapa Resumo do Orçamento
  - Mapa resumos das receitas e das despesas
  - Orçamento da Receita
  - Orçamento da Despesa
    - Por classificação económica
    - Por classificação orgânica/económica
- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
- Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos
- Mapa de pessoal
- Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Termo de encerramento



## INTRODUÇÃO

### A. Calendário orçamental

O novo calendário orçamental que se aplica aos documentos previsionais desde 2015, nos termos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e da Entidades Intermunicipais (RFALEI), com a precisão nos números abaixo apresentados, a saber:

- O n.º1 do artigo 45.º enuncia que o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte;
- O n.º2 do mesmo artigo prevê que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

### Regime ordinário de apresentação

Em nosso entender, até 31 de outubro cabe à Câmara Municipal aprovar e deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação uma proposta "inicial" dos documentos previsionais, para o ano seguinte.

Determina a alínea a), do n.º2 do artigo 79.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que estas entidades disponibilizam no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, nomeadamente: a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo;

### Aprovação dos Documentos previsionais:

#### **Artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Sessões ordinárias (Municípios)**

1 — A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.

2 — A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro, salvo o disposto no artigo 61.º.

Para os Municípios, evidencia-se uma manifesta inconsistência entre o disposto no n.º1 e no n.º2 daquele artigo, permitindo o primeiro que a 5.ª sessão ordinária ocorra em novembro ou dezembro, como acontecia na Lei n.º169/99, de 18 de setembro, apontando o segundo para que a aprovação dos documentos previsionais tenha lugar na sessão de novembro, ou seja a 5.ª sessão que, paradoxalmente, poderá ter lugar em novembro ou dezembro.

O n.º1 estabelece quantas sessões ordinárias e quando as mesmas poderão ocorrer e o n.º2 estabelece em quais daquelas a ordem de trabalhos deve incluir pontos específicos, nomeadamente para a 2.ª e 5.ª sessão.

Nesta conformidade, não obstante a aludida inconsistência, entendemos que a leitura do n.º2 do artigo 27.º esta imperiosamente condicionada ao n.º1, pelo que, salvo melhor e fundamentada opinião, a aprovação dos documentos previsionais deverá ter lugar na 5.ª sessão ordinária da assembleia municipal, ou "sessão de novembro" como foi designada no n.º2, que poderá ter lugar nos termos do n.º1 em novembro ou dezembro.

Mais se informa que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) emanou circular interpretativa em sentido idêntico ao apresentado.

### OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

O calendário para efeitos de aprovação dos documentos previsionais, considerando o disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, entende-se que seja como representado esquematicamente abaixo:



A proposta apresentada pela Câmara não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

### B. Sobre o POCAL

O Decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, vulgo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), até à sua versão mais atualizada, tem como meta a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, tomando-se num instrumento primordial de apoio à gestão das autarquias locais, possibilitando o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, nomeadamente o acompanhamento da execução orçamental, numa perspetiva de caixa e de compromissos.

Mais, o POCAL definiu regras e procedimentos concretos e específicos para a execução orçamental e modificação, por alteração ou por revisão, dos documentos previsionais, de forma a garantir o integral

cumprimento, quer a nível dos documentos previsionais, quer dos princípios orçamentais, mas também a compatibilidade com as regras previsionais definidas.

Em relação à execução orçamental, nos termos do POCAL, são a base fundamental os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, de uma gestão de tesouraria rigorosa, estabelecendo ainda melhor uniformização de critérios de previsão, com a definição de regras na elaboração do orçamento, mormente no que respeita à previsão das receitas e das despesas mais relevantes.

O POCAL define como documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais:

- Orçamento, onde estão inscritas as previsões anuais das receitas e das despesas;
- As Grandes Opções do Plano (GOP's), onde estão vertidas as ideias para um desenvolvimento estratégico do Município, subdividindo-se no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano das Atividades mais Relevantes ou Plano de Atividades Municipal (PAM).

Assim, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a presente proposta de Documentos Previsionais para 2019.

# **Relatório da fundamentação política e económica**



### **Mensagem do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa**

À semelhança do que fazemos nas nossas casas, também a Câmara Municipal precisa de gerir o seu orçamento, controlar as despesas, rentabilizar os seus recursos, fazer face às necessidades crescentes e fazer os melhores investimentos, através de uma gestão que se exige cuidada e rigorosa em prol do desenvolvimento do município e da melhoria da qualidade de vida da população. Esta gestão passa pela elaboração plurianual de um conjunto de instrumentos financeiros, que enquadram as receitas e as despesas do município: o Orçamento Municipal, as Grandes Opções do Plano.

Anualmente, ao elaborar o Orçamento Municipal, a autarquia precisa de pesar as receitas e as despesas, como dois pratos de uma balança, que é necessário equilibrar, nesse sentido, importa referenciar que para o exercício económico de 2019, o valor orçamental da Câmara Municipal de Sabrosa regista um acréscimo de 3% face ao ano de 2018. Sobre o cumprimento da obrigação legal de verificação de equilíbrio orçamental, em sede de documentos previsionais, o exercício económico de 2019, apresenta um valor positivo considerável, que aumentará a nossa margem de equilíbrio orçamental corrente em 16%.

Estes números, fazem-nos encarar o futuro com alguma esperança, mas sobretudo com a responsabilidade, de continuar a trabalhar com rigor e continuar a apostar na criação de condições favoráveis para um crescimento económico e social sustentável, que nos permita crescer, desenvolver e trabalhar o futuro das gerações vindouras, um trabalho que nos permita dizer que vale a pena visitar, investir, apostar e viver em Sabrosa.

Tendo a noção de que todos devemos contribuir para que o nosso concelho seja cada vez melhor, que a participação de todos é fulcral para o desenvolvimento do nosso território, os documentos previsionais para 2019 demonstram a vontade de implementar e tornar real um dos projetos cruciais para o desenvolvimento e atratividade do nosso concelho, falo-vos obviamente da requalificação da EM 323 que liga Sabrosa ao Pinhão, que constitui uma prioridade máxima para o executivo municipal, e que independentemente da fonte de financiamento vai arrancar em 2019. Importante será também garantir a continuidade do investimento na educação, valorização do ambiente, reabilitação urbana, proteção civil, ordenamento e território e o trabalho contínuo com as Juntas de Freguesia e demais instituições do concelho.

É por demais evidente o papel que Sabrosa tem assumido nos últimos anos, fruto do valor acrescentado que têm sido o trabalho e valorização das nossas "marcas": Miguel Torga, Fernão de Magalhães, cujo as celebrações do V centenário da viagem de circum-navegação se comemoram entre 2019 e 2022, entre muitos outros exemplos.

O caminho faz-se caminhando, mas a experiência revelada dos anos transatos aliada a uma visão estratégica de futuro para o nosso concelho, assente em princípios de boa governação, envolvimento e proximidade com a comunidade, transparência na atividade municipal e rigor financeiro, permite-nos traçar e prever um caminho árduo, mas eficaz e compensatório para as famílias sabrosenses.





## Documentos Previsionais 2019

## 1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A RFALEI, no artigo 8.º versa sobre o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual refere:

- O n.º1 que "O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do sector local para o equilíbrio das contas públicas nacionais".
- O n.º2 que "Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais".
- O n.º3 que "No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria das leis financeiras especialmente aplicáveis a cada subsector (...)", neste caso, à administração local.

A elaboração dos Documentos Previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

- a. "As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes";

Para o exercício económico de 2019, a metodologia seguida na previsão da receita, foi baseada na média aritmética dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo o último mês considerado, o de setembro de 2018, assim:

- b. "As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações";

As verbas contempladas foram apenas em que existem situações de aprovação de verbas a transferir.

- c. "Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às

*transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista”.*

Nos termos do n.º5, do artigo 31.º da Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.

Todavia, a metodologia seguida na previsão da receita, relativamente às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do projeto de lei da proposta de Orçamento do Estado para 2019.

Adicionalmente, às regras previsionais supra citadas soma-se a referida no artigo 253.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) a qual define ainda que:

*“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”.*

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2019. Tal como na situação dos impostos, taxas e tarifas o último mês considerado foi o de setembro de 2018.

O RFALEI enuncia no n.º1, do artigo 44.º que:

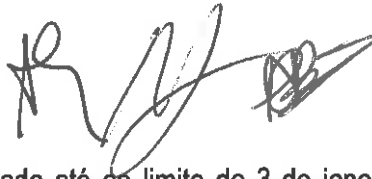
*“o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal (...) em articulação com as Grandes Opções do Plano”.*

No seu n.º2 segue a dizer que:

*“o Quadro Plurianual de Programação Orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”.*

Não obstante, o referido Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º desta lei, o qual estipula que:

*“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.*



Esta norma já deveria ter sido publicada até ao limite de 3 de janeiro de 2014, mas não foi, ainda, publicado até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transato.

Importa ainda aludir, nos termos do n.º3 do artigo 47.º supra, que:

*“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”.*

Face ao exposto não deveria o Município incorrer num risco de aprovar os documentos previsionais vinculativos para 2019; e reforça-se que a regulamentação é inexistente. Aliás, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa pode, por exemplo, impedir a realização de investimentos. Veja-se a Nota Informativa 1/2016, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):



## Nota informativa

1/2016

### ***“Assunto: Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental***

*Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.*

*O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.*

*Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.*

*O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal.*

*A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.*

*Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem caráter vinculativo para o ano 2019 (ano seguinte ao do exercício económico).*

**Fundamentação:**

Artigos 41.º, 44.º e 47.º da Lei n.º73/2013, de 13.09, que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da Retificação n.º10/2016, de 25/05 e da Retificação n.º46-B/2013, de 01.11 e alterada pela Lei n.º82-D/2014, de 31.12, pela Lei n.º 69/2015, de 16.07, pela Lei n.º132/2015, de 04.09 e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03.”

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2019. Para o efeito, esse quadro, à imagem de anos anteriores foi criado e apresenta-se:

	2019	2020	2021	2022
<b>Receita</b>	<b>9,643 M€</b>	<b>9,643 M€</b>	<b>9,643 M€</b>	<b>9,643 M€</b>
<b>Despesa</b>	<b>9,643 M€</b>	<b>9,643 M€</b>	<b>9,643 M€</b>	<b>9,643 M€</b>

Quadro I - QPPO

O RFALEI apresenta no seu artigo 46.º que o orçamento municipal também inclui, estes elementos:

1 - O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

A estrutura destes documentos previsionais cumpre o descrito no POCAL. Pois que, faculta os elementos essenciais para uma identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, que adapta, o POCAL, às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Assim, constituem o Orçamento e as GOP's, para o ano económico de 2019:

- O Mapa resumo do orçamento;
- O Orçamento da Receita e da Despesa;
- O Plano Plurianual de Investimentos;
- O Plano de Atividades Municipal;
- O Mapa de transferências de receitas do exterior e da administração central;
- O Mapa dos empréstimos;
- O Mapa Resumo das Transferências para as Freguesias, no âmbito da execução dos acordos de execução da delegação legal de competências;
- A descrição das responsabilidades contingentes;
- As normas de execução orçamental;
- O mapa das entidades participadas pelo município.



# ORÇAMENTO

## 2. ORÇAMENTO MUNICIPAL

A gestão municipal, sob as diversas óticas, pressupõe que a atividade a desenvolver tem subjacente, numa ótica previsionial, a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

O orçamento é um documento onde se projetam os recursos que as autarquias locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil, que coincide com um exercício económico. Mais, é anual e é classificado, na previsão anual das receitas e das despesas, nos termos do código de contas vigentes da classificação económica as autarquias locais, tal como consta do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado as autarquias locais.

O Orçamento Municipal para 2019 apresenta um valor global de **€9.537.498,18**, que a seguir se apresenta nos quadros e gráficos, e que resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza corrente ou capital e da receita ou da despesa.

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	6.723.602,57	Correntes .....	6.134.936,24
De capital .....	2.813.895,61	De capital .....	3.402.661,94
<b>Total Geral</b>	<b>9.537.498,18</b>	<b>Total Geral</b>	<b>9.537.498,18</b>

**Quadro II – Dotações iniciais 2019: valores totais da receita ou da despesa e correntes ou de capital**

### 2.1 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe Equilíbrio Orçamental no RFALEI:

1.º Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
<b>Total Geral</b>	<b>9.537.498,18</b>	<b>Total Geral</b>	<b>9.537.498,18</b>

2.º A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

$$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

**Quadro III – Fórmula do equilíbrio corrente orçamental**

No quadro seguinte apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo município, bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se estar assegurado o princípio do equilíbrio corrente orçamental.



Pessoa da entidade	Ano decorrido	31/12/2018	Mês do TC nº Reg	Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Escargos do Ano			Comissão processamento	Amortizações médias			
						Contratado	Utilizado	Índice	Actual	Amortização			Juros	Total	
	27	20	1938	27-05-1996	Construção de 36 fogos de hab. de casas controladas Mata de Soutelhas - Sabrosa 0069000165291 (I)	814.477,11 €	759.171,30 €	1,3662%	-0,091%	34.822,84 €	- €	34.822,84 €	8,30	29.788,04 €	
	27	20	1937	27-05-1996	Construção de 20 fogos de hab. De casas controladas Mata Monte Ribeiro - S. Martinho de Azas 0069000165291 (I)	424.715,43 €	406.605,93 €	1,3962%	-0,091%	18.401,02 €	- €	18.401,02 €	8,30	16.009,08 €	
	20	16	1935		Reparação de danos em equip. e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - Intempéries 9015002645751 (I)	498.797,60 €	382.546,18 €	3,8053%	0,179%	23.348,40 €	73,24 €	23.421,64 €	8,30	19.754,24 €	
	20	12	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015006919091 (M)	1.290.000,00 €	955.085,12 €	5,6370%	0,280%	30.439,78 €	1.002,42 €	31.438,18 €	8,30	31.534,28 €	
	20	8	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015005520491	32%	331.114,00 €	327.311,37 €	5,6370%	0,278%	19.838,12 €	579,04 €	20.112,17 €	8,30	18.679,86 €
						89%	908.886,13 €	562.869,63 €	5,6370%	0,278%	32.981,94 €	977,72 €	33.959,66 €		33.959,66 €
	10	10	962	18-10-2006	Empréstimo no âmbito do PREDE (N)	389.528,00 €	383.528,00 €	2,0000%	0,258%	38.352,80 €	- €	38.352,80 €	0,00	65.587,87 €	
	20	119	242916	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N) 8015.008276.191	990.000,00 €	874.520,86 €	1,3180%	1,391%	37.484,48 €	8.867,08 €	48.321,56 €	0,00	33.726,66 €	
	20				Empréstimo para pagamento da Competição Nacional - Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface de Sabrosa (I)	378.610,34 €	379.610,34 €	1,2500%	1,250%	- €	7.545,12 €	7.545,12 €	0,00	18.860,52 €	
						6.901.527,81 €	4.941.116,73 €			238.336,18 €	19.034,82 €	350.372,74 €	41,60 €	289.788,93 €	

Quadro IV – Amortizações médias 2019

Deste modo, o Município de Sabrosa observa, formalmente, o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que o valor das receitas correntes cobradas brutas que é de €6.723.602,57 é superior ao valor de €6.403.602,57, que é o somatório da despesa corrente, no caso €6.134.836,24 acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, que para 2019 são €268.766,33.

Data		Sabrosa, 01/01/2019
<b>Equilíbrio Corrente</b> (se maior ou igual a zero = excesso)		<b>320 000,00 €</b>
Rec. Cor. Cobrada Bruta - (Desp. Cor. Paga + Amort. Médias)		
<b>Receita Corrente Cobrada Bruta</b>		<b>6 723 602,57 €</b>
<b>Desp. Cor. + Amort. Médias =</b>		<b>6 403 602,57 €</b>
<b>Despesa Corrente Paga</b>		<b>6 134 836,24 €</b>
<b>+ Amortizações médias (duodécimo) =</b>		<b>268 766,33 €</b>
<b>Amortizações médias para 2018</b>		
<b>x Meses decorridos do ano (x de 12)</b>		<b>12 12 100%</b>

Quadro V – Cálculo do equilíbrio corrente 2019

Em resumo, regista-se em sede de previsão, um **superavit no valor de €320.000,00**. Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

## 2.2 Receitas

O gráfico abaixo apresenta, o valor total da receita para 2019, de forma aglomerada.

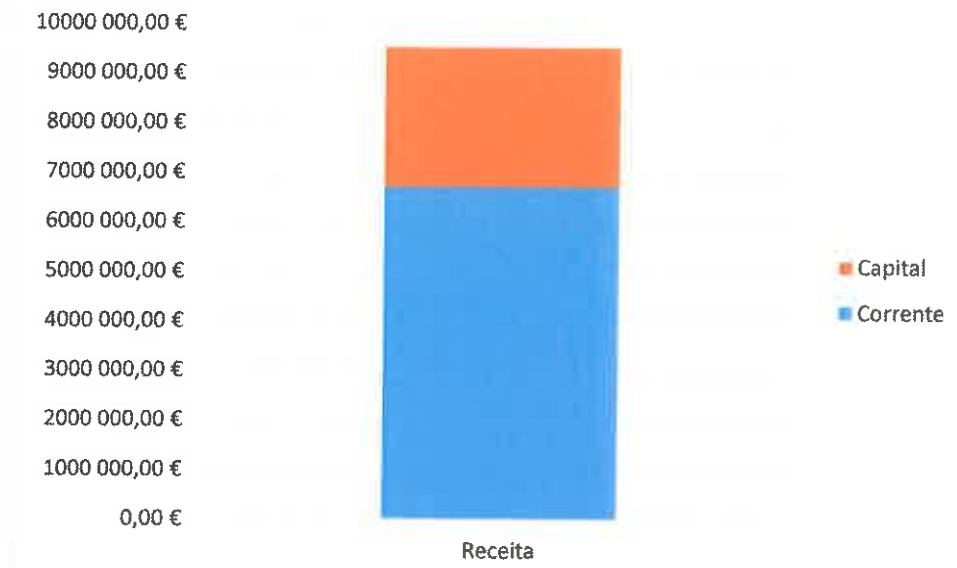


Gráfico I – Orçamento da receita corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2019	Receita
<b>Corrente</b>	6 723 602,57 €
<b>Capital</b>	2 813 895,61 €
<b>Total</b>	<b>9 537 498,18 €</b>

Quadro VI – Totais da receita corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da receita, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

### 2.2.1 Receitas correntes

As receitas correntes subdividem-se em:

**01. Impostos diretos**, esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos, cuja cobrança reverte na íntegra para os municípios:

- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre veículos;

- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Derrama;
- Impostos abolidos.

**02. Impostos indiretos**, engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

**04. Taxas, multas e outras penalidades**, este capítulo engloba os seguintes grupos:

04.01 – Taxas: No grupo das "Taxas" incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados. As taxas compreendem designadamente:

- Mercados e feiras;
- Loteamentos e obras;
- Ocupação da via pública;
- Caça, uso e porte de arma;
- Saneamento;
- Outras.

04.02 – Multas e outras penalidades: No grupo das "Multas e outras penalidades" englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

**05. Rendimentos da propriedade**, este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

**06. Transferências correntes**, entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

**07. Venda de bens e serviços correntes**, neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

07.01 – Vendas de bens;

07.02 – Serviços;

07.03 – Rendas.

**08. Outras receitas correntes**, esta rubrica tem um carácter residual, englobando as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas em nenhum dos itens anteriores.

A arrecadação de receitas correntes aumenta o ativo financeiro do Município; também se caracterizam por se esgotar dentro do período anual e advêm da atividade ordinária autárquica, repetindo-se ou renovando-se em todos os exercícios económicos. É de realçar o notório e elevado peso que as transferências correntes têm na nesta análise.

	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	891 164,46	13,30
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	852,40	0,00
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	173 859,36	2,60
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	75,70	0,00
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 923 975,18	73,20
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	659 289,55	9,80
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74 385,92	1,10
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6 723 602,47</b>	<b>100,00</b>

Quadro VII – Valor dos capítulos da receita corrente

No que concerne ao cálculo das receitas dos capítulos "01. Impostos Diretos", "02. Impostos Indiretos", "04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades", "05 – Rendimentos de Propriedade", "07 – Venda de bens e serviços correntes" e "08.01.99.99 - Outras receitas correntes - Diversas" foi seguida a regra previsional prevista na alínea a), do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro.

Do acima exposto, excetua-se o valor a arrecadar na classificação "08.01.99.03 – Outras receitas correntes – IVA" cujo valor inscrito diz respeito ao quantitativo que se estima receber.

Os valores previstos das receitas de transferências referentes à participação do município nos impostos do Estado, inclusas no capítulo "06 – Transferências Correntes", determina a alínea c), do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, todavia como já são conhecidos os valores previstos constantes no Mapa XIX, do orçamento de estado para 2018, ainda que sujeitos a aprovação, inscreveram-se esses montantes. Neste capítulo encontram-se incluídas, eventualmente entre outras, as transferências provenientes da Direção-Regional dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI, CEI+ e GIP), SIG-ON (PEPAL), Direção Geral de Recursos Florestais, Direcção-Geral das Autarquias Locais, Portugal 2020 (FSE e FEDER) e CPCJ respeitante às comparticipações para o Município.

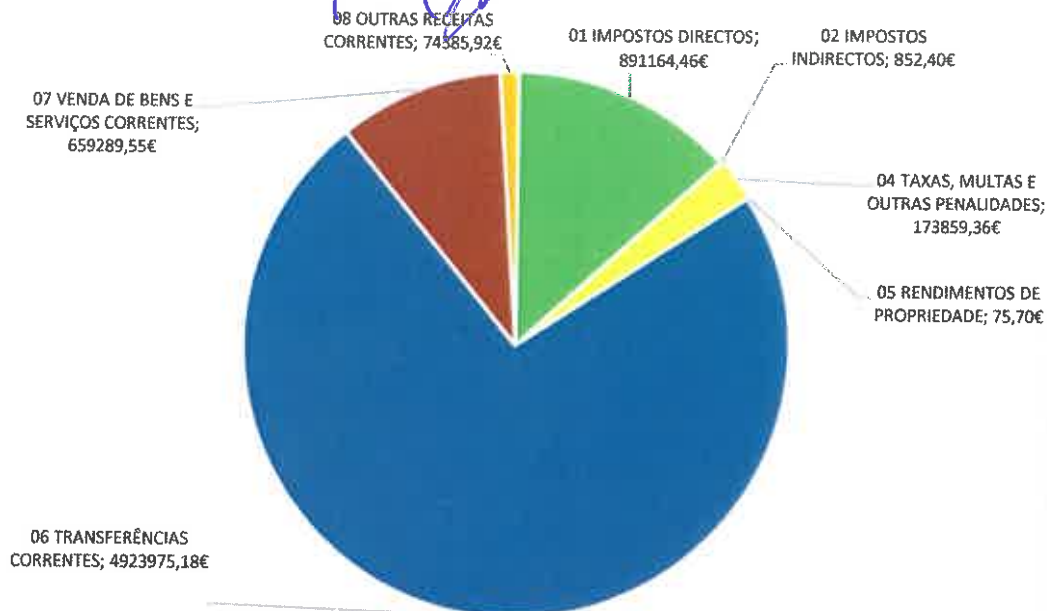


Gráfico II – Orçamento da receita corrente por capítulo da classificação económica

### 2.2.2 Receitas de capital

As receitas de capital subdividem-se em:


**09. Venda de bens de investimento**, compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos:

- 09.01 – Terrenos;
- 09.02 – Habitações;
- 09.03 – Edifícios;
- 09.04 – Outros bens de investimento.

**10. Transferências de capital**, entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

**12. Passivos financeiros**, como "passivos financeiros" consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

As receitas de capitais são arrecadas pontualmente e, genericamente, estão associadas a uma diminuição do património, a libertação de verbas de empréstimos contratados e as transferências de capital.



	MONTANTE	%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	33 333,33 €	1,20
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 400 951,94 €	85,30
12 PASSIVOS FINANCEIROS	379 610,34 €	13,50
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2 813 895,61 €</b>	<b>100,0</b>

Quadro VIII – Valor dos capítulos da receita de capital

O capítulo "09 – Venda de Bens de Investimento" engloba os rendimentos da alienação patrimonial de bens de capital (ou investimento) que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Neste capítulo estas vendas, em qualquer estado, incluindo aqueles que já se encontrem para lá do período máximo de vida útil. A previsão deste tipo de receita assentou na média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, dando cumprimento ao preconizado no artigo 64.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, o qual estabelece que:

*"Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração."*

No capítulo "10 – Transferências de capital", este inclui os recursos financeiros obtidos para financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a verbas que se destinam à comparticipação de projetos cofinanciados objeto de candidaturas e ainda a participação do município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)) de natureza "de capital", cuja previsão foi apurada, como já se referiu, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios que faz parte do Orçamento de Estado para 2019.

Também aqui se contabilizam as verbas das candidaturas aprovadas que financiam os projetos/ação constantes nas GOP's, como são o caso, por exemplo, dos fundos FEDER, Coesão e FSE.

No capítulo "12 – Passivos financeiros" está incluída a verba do último empréstimo já contratado e ainda não libertado, mas ainda dentro do período de utilização.

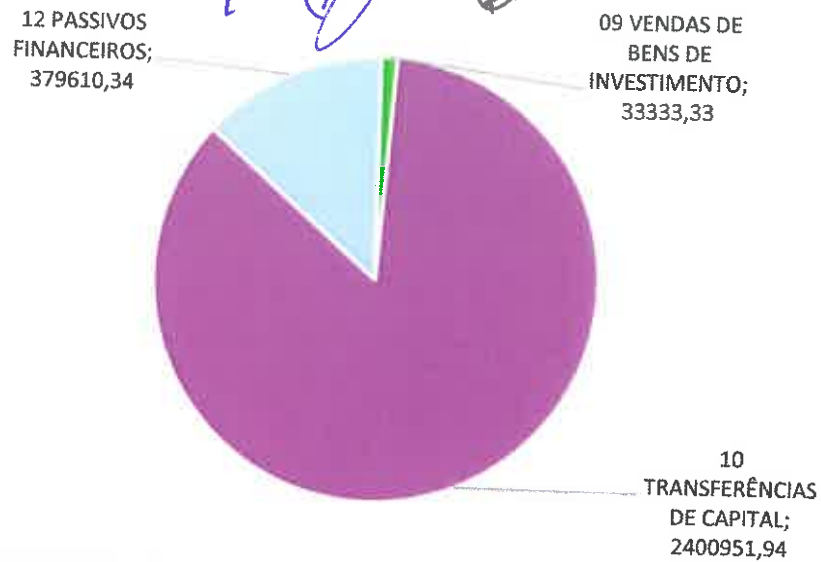


Gráfico III – Orçamento da receita de capital por capítulo da classificação económica

### 2.3 Despesas

O gráfico abaixo apresenta, o valor do orçamento da despesa.

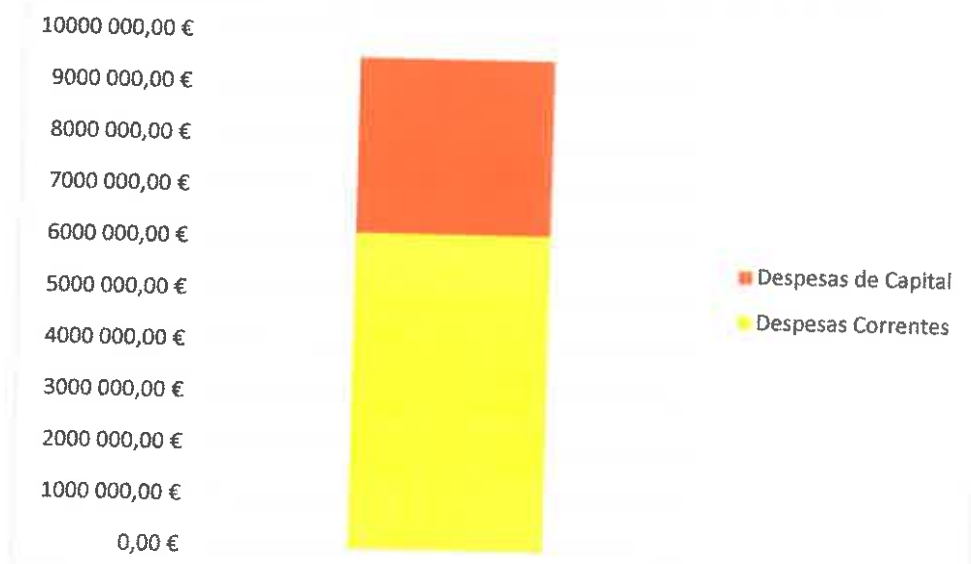
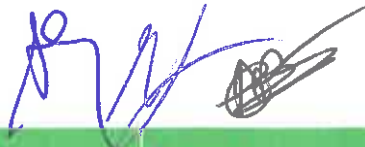


Gráfico IV – Orçamento da despesa corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.



2019	Despesa
Corrente	6 134 836,24 €
Capital	3 402 661,94 €
<b>Total</b>	<b><u>9 537 498,18 €</u></b>

Quadro IX – Totais da despesa corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da despesa, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

### 2.3.1 Despesas correntes

As despesas correntes subdividem-se em:

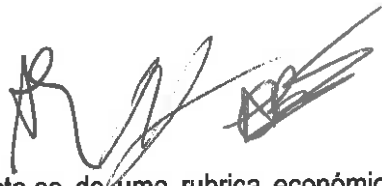
**01. Despesas com o pessoal**, neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

**02. Aquisição de bens e serviços**, neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

**03. Juros e outros encargos**, título de definição genérica, o termo “juro” designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um montante de capital, sem que este último se reduza. Nesta rubrica inscrevem-se as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, ou outros, os juros suportados com a locação financeira, bem como os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Incluem-se ainda outros juros de dívidas contraídas, bem como as despesas inerentes, nomeadamente, a serviços bancários.

**04. Transferências correntes**, neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.





**06. Outras despesas correntes**, trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual, na qual se registam as despesas correntes não incluídas nas restantes rubricas.

	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2 848 232,26 €	46,40
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 291 681,75 €	37,40
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	19 050,00 €	0,30
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	721 802,00 €	11,80
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254 070,23 €	4,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6 134 836,24 €</b>	<b>100,00</b>

Quadro X – Valor dos capítulos da despesa corrente

Antes de mais o primeiro enfoque é a previsão das importâncias para as despesas com pessoal do órgão deliberativo em orgânica própria, isto é a obrigatoriedade da sua discriminação em despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º3, do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)).

O RJAL estabelece no seu n.º3 do artigo 31.º que:

*“3. Num orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.”*

O agrupamento “01 – Despesas com pessoal”, prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Sobre a construção dos valores de cada um dos capítulos pode referir-se que os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No agrupamento "02 – Aquisição de bens e serviços", incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Na previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2019.

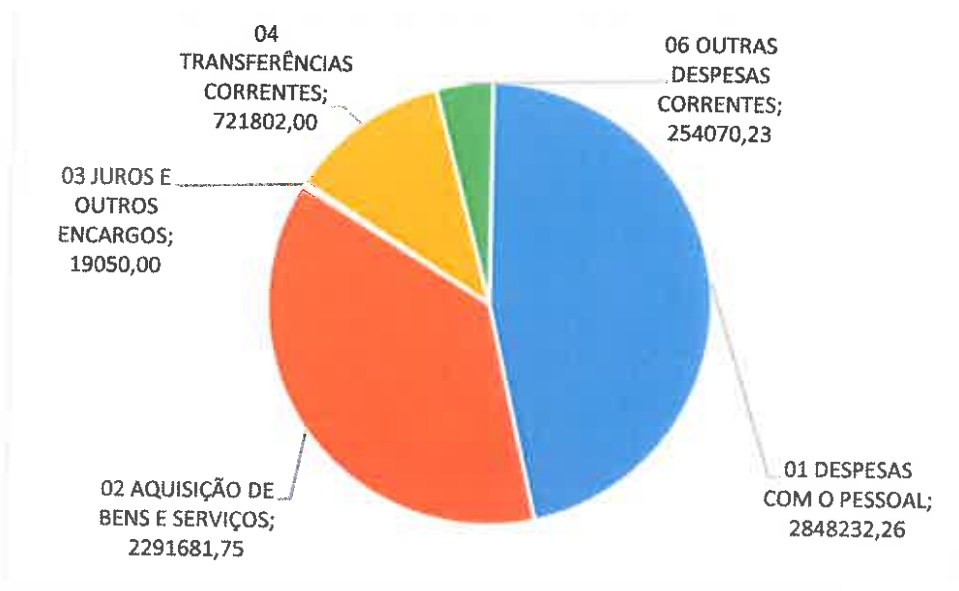
Quanto ao agrupamento "03 – Juros e outros encargos", neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa "Empréstimos – Previsão de encargos" anexo ao orçamento. Estes montantes são classificados em "juros da dívida pública", englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respetivas.

Sobre o agrupamento "04 – Transferências correntes", encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as freguesias para o exercício das competências objeto da correspondente delegação.

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Atividades Mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento "06 – Outras despesas correntes", incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.

Município de Sabrosa



**Gráfico V** – Orçamento da despesa corrente por capítulo da classificação económica



### 2.3.2 Despesas de capital

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da autarquia ou seja, aquelas que contribuem para a formação de "capital fixo", isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

**07. Aquisição de bens de capital**, este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação "Investimentos", "Locação financeira" e "Bens de domínio público".

**08. Transferências de capital**, as transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

**09. Ativos financeiros**, neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente, a serviços municipalizados.

**10. Passivos financeiros**, este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avals.

Aquando da assunção das diferentes tipologias da despesa devem ser consideradas as regras previsionais tal como melhor constam do POCAL, designadamente o seu ponto 3.3.1, mas também outra legislação relacionadas.

	MONTANTE	%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 962 564,33 €	87,00
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124 840,00 €	3,70
09 ACTIVOS FINANCEIROS	57 866,00 €	1,70
10 PASSIVOS FINANCEIROS	257 391,61 €	7,60
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3 402 661,94 €</b>	<b>100,00</b>

Quadro XI – Valor dos capítulos da receita de capital



O agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital" é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento e compreendem, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo. Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias. Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de equipamento de informático, administrativo, básico e de *software* informático". Note-se que no subagrupamento "07.03 – Bens do domínio público" estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do ativo imobilizado, afetos a uma finalidade cujo domínio é público.

Dentro do agrupamento "08. Transferências de capital" cabem as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com uma diferença: estas destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respetivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

No agrupamento "09 – Ativos Financeiros" são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, pelo que neste agrupamento se destaca e explícita a despesa com a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal, vulgo FAM.

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, aprovado pela Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, que regulamenta o FAM, e prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, ou seja, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, uma vez e meia a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O n.º1, do artigo 17.º da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM, é representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e por todos os Municípios. O n.º2 do mesmo artigo dispõe que para o capital social do FAM, o Estado contribui com 50%, e o conjunto dos municípios com 50% desse valor, ou seja, €325.000.000,00.

A contribuição de cada município é calculada de acordo com a fórmula de imputação daquele valor global, apresentada no n.º3 do supra mencionado artigo, sendo que de acordo com o disposto no n.º4 daquele mesmo artigo, são apurados e comunicados aos municípios pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, de acordo com a comunicação recebida a contribuição para o FAM deste município para o próximo exercício económico é de €27.941,00. A realização é efetuada em 7 (sete) anos, em duas prestações anuais, a efetuar nos meses de junho e dezembro, nos termos do n.º1 do artigo 19.º da referida lei.

Também neste capítulo se considerou a constituição do capital social da empresa intermunicipal de águas, que se prevê que inicie funções em 2019.

No que respeita ao agrupamento "10 – Passivos financeiros" compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, que se encontram discriminados no mapa "Empréstimos – Previsão de encargos" anexo ao orçamento.



# Quadro Plurianual Municipal

### 3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

Nas GOP's estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do município.

A soma de todos os projetos/ações que compõem as GOP's estão refletidas as atividades a desenvolver, no sentido de alcançar aquilo que é objetivos final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Objetivo	Descrição	PREVISÃO							Total Previsão
		Ano em Curso (Financiamento)		2020			Anos Seguintes		
		Total	Definido	Não Definido	2020	2021	2022		
1.	Funções Gerais	129 907,86 €	101 907,86 €	28 000,00 €	72 900,00 €	72 900,00 €	70 900,00 €	592 279,97 €	
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	65 307,86 €	37 307,86 €	28 000,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	316 415,57 €	
1.1.1.	Administração Geral	65 307,86 €	37 307,86 €	28 000,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €	316 415,57 €	
1.1.1.1.	Instalação de Serviços	34 600,00 €	6 600,00 €	28 000,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	42 100,00 €	
1.1.1.2.	Moderização de Equipamento	30 707,86 €	30 707,86 €	0,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	274 315,57 €	
1.2.	Segurança e Ordem Pública	64 600,00 €	64 600,00 €	0,00 €	55 400,00 €	55 400,00 €	53 400,00 €	275 894,40 €	
1.2.1.	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	64 600,00 €	64 600,00 €	0,00 €	55 400,00 €	55 400,00 €	53 400,00 €	275 894,40 €	
2.	Funções Sociais	3 588 926,52 €	3 082 088,09 €	504 838,73 €	1 719 665,50 €	1 748 309,00 €	1 310 398,00 €	8 314 848,76 €	
2.1.	Educação	249 382,80 €	245 132,80 €	4 250,00 €	247 246,50 €	206 600,00 €	206 600,00 €	1 086 505,94 €	
2.1.1.	Ensino não Superior	249 382,80 €	245 132,80 €	4 250,00 €	247 246,50 €	206 600,00 €	206 600,00 €	1 086 505,94 €	
2.1.1.1.	Ensino Pré-Escolar	11 200,00 €	11 200,00 €	0,00 €	16 200,00 €	16 200,00 €	16 200,00 €	67 286,70 €	
2.1.1.2.	Ensino Básico e Secundário	238 182,80 €	233 932,80 €	4 250,00 €	228 646,50 €	188 000,00 €	188 000,00 €	1 009 620,24 €	
2.1.1.3.	Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados	2 400,00 €	2 400,00 €	0,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	8 800,00 €	
2.3.	Segurança e Ações Sociais	73 574,00 €	73 574,00 €	0,00 €	53 924,00 €	52 924,00 €	52 924,00 €	247 949,67 €	
2.3.2.	Ação Social	73 574,00 €	73 574,00 €	0,00 €	53 924,00 €	52 924,00 €	52 924,00 €	247 949,67 €	
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	2 165 129,09 €	2 074 314,09 €	90 815,00 €	734 606,00 €	781 025,00 €	791 005,00 €	5 040 720,58 €	
2.4.1.	Habituação	3 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	10 500,00 €	
2.4.2.	Ordenamento do Território	1 523 219,99 €	1 483 949,99 €	39 270,00 €	1 21 805,00 €	106 205,00 €	106 205,00 €	2 206 020,33 €	
2.4.2.2.	Urbanização	1 523 219,99 €	1 483 949,99 €	39 270,00 €	1 21 805,00 €	106 205,00 €	106 205,00 €	2 206 020,33 €	
2.4.3.	Saneamento	85 000,00 €	85 000,00 €	0,00 €	23 000,00 €	95 000,00 €	85 000,00 €	307 615,86 €	
2.4.4.	Abastecimento Água	211 500,00 €	211 500,00 €	0,00 €	281 500,00 €	281 500,00 €	281 500,00 €	1 116 567,07 €	
2.4.5.	Resíduos Sólidos	264 800,00 €	264 800,00 €	0,00 €	283 800,00 €	283 800,00 €	283 800,00 €	1 316 388,43 €	
2.4.6.	Proteção Meio Ambiente e Conservação Natureza	77 609,10 €	26 084,10 €	51 545,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	83 609,10 €	
2.4.6.1.	Proteção do Meio Ambiente	77 609,10 €	26 084,10 €	51 545,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	83 609,10 €	
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 098 840,93 €	689 067,20 €	409 773,73 €	683 780,00 €	688 780,00 €	259 780,00 €	2 936 672,56 €	
2.5.1.	Cultura	897 160,93 €	536 687,20 €	360 473,73 €	190 350,00 €	205 350,00 €	168 350,00 €	1 564 931,01 €	
2.5.1.1.	Cultura	897 160,93 €	536 687,20 €	360 473,73 €	190 350,00 €	205 350,00 €	168 350,00 €	1 564 931,01 €	
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	201 680,00 €	152 380,00 €	49 300,00 €	493 430,00 €	483 430,00 €	91 430,00 €	1 374 741,55 €	
3.	Funções Económicas	1 737 433,46 €	1 590 828,58 €	176 604,87 €	1 534 953,45 €	553 900,00 €	553 900,00 €	4 940 334,08 €	
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	5 300,00 €	5 300,00 €	0,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	5 300,00 €	24 350,95 €	
3.2.	Indústria e Energia	650 603,55 €	650 603,55 €	0,00 €	564 153,45 €	525 100,00 €	525 100,00 €	2 804 388,52 €	
3.2.1.	Parque Industrial	259 550,10 €	259 550,10 €	0,00 €	26 100,00 €	7 100,00 €	7 100,00 €	361 850,10 €	
3.2.2.	Iluminação Pública	391 053,45 €	391 053,45 €	0,00 €	538 053,45 €	518 000,00 €	518 000,00 €	2 442 538,42 €	
3.3.	Transportes e Comunicações	976 829,90 €	800 225,03 €	176 604,87 €	963 500,00 €	21 500,00 €	21 500,00 €	2 000 894,82 €	
3.3.1.	Transportes Rodoviários	976 829,90 €	800 225,03 €	176 604,87 €	963 500,00 €	21 500,00 €	21 500,00 €	2 000 894,82 €	
3.3.1.1.	Rede Viária	976 829,90 €	800 225,03 €	176 604,87 €	963 500,00 €	21 500,00 €	21 500,00 €	2 000 894,82 €	
3.4.	Comércio e Turismo	104 700,00 €	104 700,00 €	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	110 700,00 €	
3.4.2.	Turismo	104 700,00 €	104 700,00 €	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	110 700,00 €	
4.	Outras Funções	1 040 724,10 €	854 273,00 €	186 451,10 €	626 136,10 €	614 165,80 €	603 665,80 €	3 458 239,34 €	
4.2.	Transferências entre Administrações	706 946,10 €	520 496,00 €	186 451,10 €	386 698,10 €	372 627,60 €	372 127,80 €	2 214 625,67 €	
4.3.	Diversas Não Especificadas	333 778,00 €	333 777,00 €	0,00 €	241 538,00 €	241 538,00 €	231 538,00 €	1 241 313,77 €	
	<b>Total</b>	<b>6 464 682,23 €</b>	<b>5 899 097,53 €</b>	<b>895 694,70 €</b>	<b>3 865 546,06 €</b>	<b>2 990 274,80 €</b>	<b>2 636 774,80 €</b>	<b>18 303 702,16 €</b>	

Quadro XII – GOP's por classificação funcional

No PPI estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no PAM estão todos os projetos e ações que o município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital", incluindo os recursos financeiros a transferir para as freguesias por via da delegação de competências.

Pelo gráfico seguinte é possível constatar quais os objetivos funcionais com maior peso nas GOP's

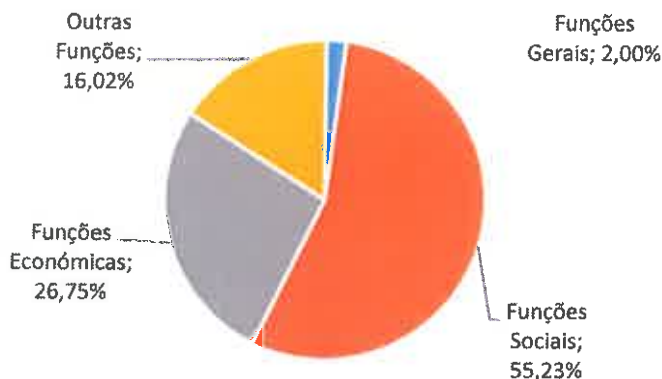


Gráfico VI – GOP's: valor por classificação funcional

### 3.1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

No que diz respeito ao PPI verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projetos/ações a desenvolver.

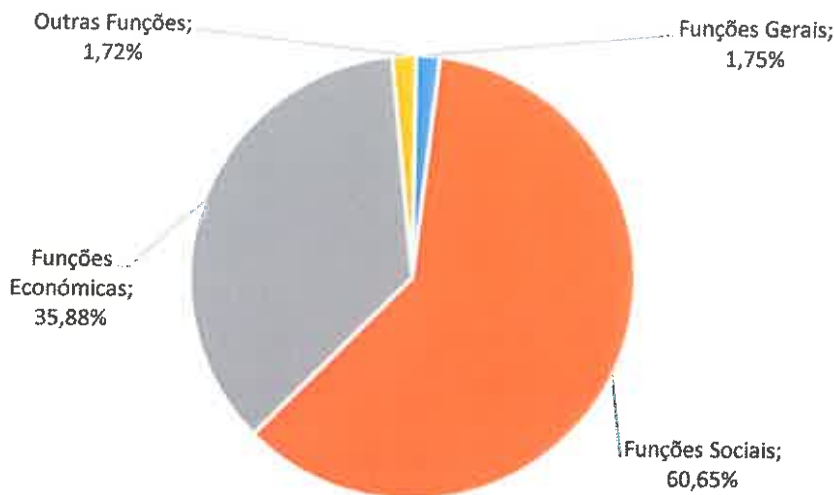


Gráfico VII – PPI: valor por classificação funcional

### 3.2 - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

Quanto ao Plano de Atividades Municipal, onde se encontram inscritos os projetos e as ações a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a ação social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza, as quais representam mais de metade do valor total previsto.

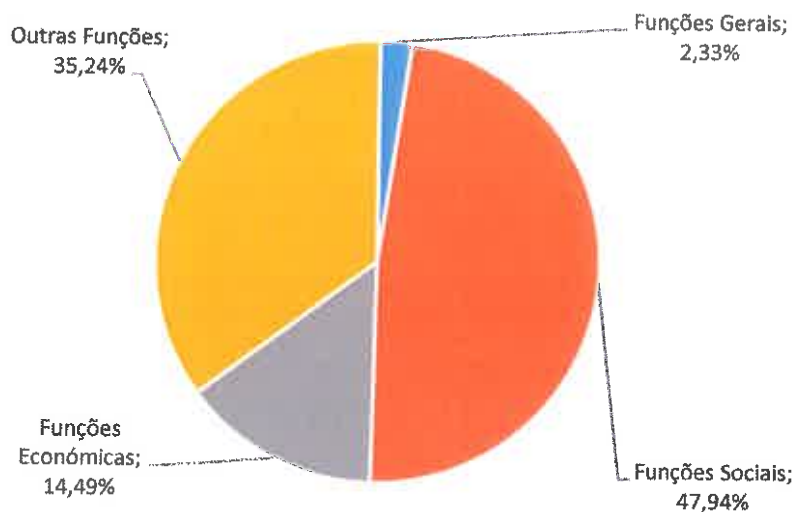


Gráfico VIII – PAM: valor por classificação funcional



## Mapa de Contingências





#### 4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de “Passivo Contingente” constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou,
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

*“Ex.º Senhor Presidente:*

*Por imperativo da elaboração do Orçamento, foi-me solicitado pelo Sr. Dr. João Areias – Chefe da DAFF, que relativamente aos processos em curso a 22 de Outubro de 2018 e nos quais o Município de Sabrosa é parte, me pronunciasse quanto à probabilidade de condenação da CMS, no pagamento das quantias ali peticionadas. Como temos vindo a dizer, o Direito não faz parte das ciências exatas, e, nos dias de hoje, acredito que face à insegurança jurídica que se vive, em consciência, nenhum Advogado arrisca fazer prognósticos quanto ao desfecho dos processos que, como Mandatário, patrocina nos tribunais. Com esta advertência, pela presente, e, apenas quanto aos processos que envolvem pedidos de condenação monetária, de forma indiciária, diremos:*

**1º - Processo 27/11.7 BEMDL.**




*Ação intentada pela MT3 – Engenharia e Obras L.ª, contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 177.424,24€. O Tribunal condenou o Município a pagar 172.105,47€. Foi interposto recurso cuja decisão se aguarda.*

**2º - Processo 215/11.6 BEMDL.**

*Ação intentada por Rui Laranjeira & Oliveira, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 250.000€. Houve uma peritagem, ordenada pelo TAF, que estimou o valor das obras em 124.155,65€, valor questionado pela autora que refere que o mesmo é de 136.112,64€.*

**3º - Processo 96/13.5 BEMDL.** *Ação intentada por Canelas Pinto & Filhos, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente a empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 37.726,32€. É provável que o Município venha a ser condenado, até porque confessou dever. Acontece que, foi alegado que seria necessário apurar o quantum em dívida, o que ainda está por fazer.*

**4º - Processo Contra-Ordenação 21010/2013.** *Processo intentado contra o Município de Sabrosa, pelo Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos*



Serviços de Águas e Resíduos. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 2.500€ a 44.890€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

**5º - Processo Contra-Ordenação / Auto da GNR (Retroescavadora).** Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 600€ a 3.000€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

**6º - Processo Contra-Ordenação / Auto da GNR (Extintor).** Foi apresentada defesa junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Valor da COIMA em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 99,76€ a 249,40€. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

**7º - Processo 281/14.2BEMDL.** Ação intentada por Fernando Augusto Monteiro contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um acidente de viação na via pública). VALOR PETICIONADO = 14.070,54€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

**8º - Processo Contra-Ordenação 21627/2014.** Processo intentado contra a CM pelo Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Valor das COIMAS (são duas) em caso de condenação (passível de recurso judicial) de 1.250€ a 25.000€, cada uma. A condenação do Município afigura-se nos remota, e, a ser condenado seria a título de negligência pelo mínimo legalmente consagrado na Lei.

**9º - Processo 493/14.9BEMDL.** Processo intentado contra a CM pela Suma Douro (Pede a condenação da CM ao pagamento de quantia referente à recolha de lixo, englobando vários Municípios). VALOR referente ao Município de Sabrosa = 21.183,31€. É provável a condenação do Município na quantia peticionada.

**10º - Processo 499/14.8BEMDL.** Processo intentado contra a CM pela Suma Matosinhos (Pede a condenação da CM ao pagamento de quantia referente à recolha de lixo, englobando vários Municípios). VALOR referente ao Município de Sabrosa = 48.731,31€. É provável a condenação do Município na quantia peticionada.

**11º - Processo 73/16.4T8CHV.** Processo de execução de sentença intentado contra a CM por José Lopes Parafita da Fonseca e mulher (Execução no seguimento de acordo referente à construção da rotunda na entrada norte da Vila). Não está quantificado neste momento o valor.

**12º - Processo 203/16.6BEMDL.** Ação intentada por Luís António Gonçalo Machado contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um despiste na via pública). VALOR PETICIONADO = 5.305,88€. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.



**13º - Processo 200/17.4 BEMDL.** Ação intentada por Construela - Construção Civil e Obras Públicas, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente trabalhos a mais numa empreitada(s) mais juros). VALOR PETICIONADO = 44.696,60€. O Município alegou nada dever.




## Mapa de entidades participadas

## 5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c), do n.º2, do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.

Entidade Participada				Participação no Final do Exercício			Forma de Realização do Capital			Obs:
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Moeda Monetária (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Água do Norte	513 608 084	Sociedade Anónima	36001	27 812 177,00 €	115 288,00 €	0,41%	115 288,00 €	115 288,00 €	0,00 €	
Dourogãe	508 195 128	Sociedade Anónima	47783	1 000 000,00 €	1 565,00 €	0,16%	1 565,00 €	1 565,00 €	0,00 €	
Sonogãs	803 284 113	Sociedade Anónima	35210	3 000 000,00 €	1 560,00 €	0,05%	1 560,00 €	1 565,00 €	0,00 €	

Entidade Participada				Capital Estatutário	Contribuição			Obs:
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE		Em N	Moeda Monetária	Em Espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação do Douro Histórico	502 577 916	Sem Fins Lucrativos	94955	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2019
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502 459 417	AM	91333	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Sem Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	12 413,00 €	12 413,00 €	0,00 €	Quota 2018
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	94110	1 493 710,00 €	4 258,16 €	4 258,16 €	0,00 €	Quota 2019
CIM DOURO	508 779 200	AM	84130	N/A				
Turismo Porto e Norte de Portugal	508 805 435	ER	84123	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2019
AIMRD - Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos	609 305 129	AM	91333	N/A	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	Quota 2019
Sabrosa Douro XXI	507 850 267	Sem Fins Lucrativos		N/A	450,00 €	450,00 €	0,00 €	Quota 2019
Associação de Desenvolvimento das Aldeias Vinhateiras do Douro	510 526 300	Sem Fins Lucrativos	91333	N/A	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Quota 2019

Quadro XIII – Entidades participadas

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

# **SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SNC-AP)**



## **6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)**

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) elaborou um Manual de Implementação, do qual se extraiu uma breve introdução e que se apresenta, como a primeira abordagem a esta temática e o seu arranque para o próximo exercício económico, isto é: a aplicação pela primeira vez do SNC. Assim:

### ***"1. Subsistema da Contabilidade Financeira***

#### ***1.1 Introdução***

***1.1.1 As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.***

*Em relação às Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) que transitam do SNC para o SNC-AP, estima-se os ajustamentos de transição não seja m significativos, dada a consistência destes dois modelos contabilísticos ao nível da contabilidade financeira.*

***1.1.2 A este respeito teremos de considerar o que consta no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e o presente Capítulo, o qual teve em consideração a IPSAS 33 – Primeira Adoção das IPSAS 1 e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3, que integra o SNC.***

***1.1.3 Nesse sentido, o artigo 14.º acima referido indica, no n.º1, que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Já o n.º2 estabelece que as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:***

- *Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;*
- *Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;*
- *Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;*
- *Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.*

***1.1.4 Os n.ºs 3 e 4 estabelecem que os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verifiquem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.***

***1.1.5 Ao nível da contabilidade orçamental também se mostra necessário efetuar os registo s iniciais na Classe 0 relativos a:***

- *Liquidações transitadas de períodos anteriores;*
- *Receita de períodos futuros;*
- *Compromissos a transitar;*



- *Obrigações a transitar; e*
- *Despesa de períodos futuros."*

Relativamente ao arranque do SNC-AP, receberam-se dois e-mails:

1. Um da DGAL a informar que este novo regime só arrancará no decorrer de 2019, em sede de execução. Para maior detalhe veja-se a Nota Informativa recebida, abaixo exposta.

**DGAL** | DIREÇÃO - GERAL DAS  
AUTARQUIAS LOCAIS

Exmo(a). Senhor(a) Presidente

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

02 (02.01.06) / DCAF

Of. Circular n.º 1266/2018

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PÚBLICAS AUTÁRQUICAS PARA O ANO DE 2019**

Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2019 para as entidades do subsetor da administração local, foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exas. que a CNC *"reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP."*

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

  
Sónia Ramalinho

DGAL 20-08-2018 S-001266-2018





2. O outro documento foi emitido pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) desta Câmara Municipal, a confirmar esta situação. De igual, segue abaixo.



06/10/2018 14:50

Geral | C & R Ribas Pacheco, SRCC <geral@cr-sroc.pt>

RE: Documentos previsionais 2019: SNC-AP ou POCAL?

Para: Marcelo Parafiz

Cc: Administração - C. & R. Ribas Pacheco SRCC

 Ofício circular.pdf (376 KB)

Ex.mos Senhores,

Em conformidade com o ofício emitido pela DGAL (que segue em anexo), os documentos previsionais de 2019 a emitir em 2018 devem ainda ser elaborados em conformidade com o modelo do POCAL, tendo em 01/01/2019 proceder ao ajustamento, em sede de execução, para os modelos do SNC-AP.

Ao dispor,

LILIANA GANDRA  
Auditora



Construimos Relações de Confiança

**C & R RIBAS PACHECO, SRCC**  
Edifício Bristol  
Avenida da Boavista n.º 1691, Sala 2.4  
4100-132 Porto  
T. +351 22 510 06 10

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

## **Tabela de taxas e licenças**

**7. Taxas e licenças: atualização**

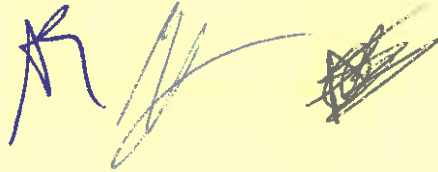
Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação, pelo que, nos termos do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, e transcreve-se:

*“Artigo 9.º*

*1 - Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.*

*(...)”*

Face ao exposto e em cumprimento da legislação supra mencionada, propõe-se que a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal seja atualizada de acordo com a inflação.



# FUNDO DE MANEIO

## 8. Fundo de Maneio

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, devidamente atualizado, preconiza, no seu ponto 2.3.4.3 a possibilidade de criar um Fundo de maneio (FM) para casos de reconhecida necessidade e conveniência para garantir o bom funcionamento dos serviços.

Por forma a agilizar a sua utilização segue em anexo um regulamento. Assim, alerta-se para o facto da obrigatoriedade de cumprimento do regulamento em vigor sobre esta matéria, sob pena de colocar em causa a utilização do FM.

Assim:

### I. Fundo de Maneio da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens (CPCJ) de Sabrosa

Os encargos com o apoio logístico às CPCJ da responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º147/99, de 1 de setembro, foram objeto de contratualização por protocolo celebrado entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de Janeiro de 2001, tendo os termos da sua concretização merecido a concordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), por deliberação aprovada pelo seu Conselho Diretivo, em 7 de Maio de 2001, conforme Despacho Conjunto n.º562/2001, de 22 de junho.

Até ao momento da entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a concretização da contratualização com os municípios obedeceu ao critério único que tomou por referência a população residente com menos de 15 anos, em função dos três escalões seguintes e respetivo financiamento mensal:

• Até 1000 habitantes	952,70€
• De 1001 a 5000 habitantes	1.587,82€
• Mais de 5000 habitantes	1.905,39€

Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas pela Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, é o apoio ao funcionamento das CPCJ que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira e administrativa, conforme artigo 14.º, e depende de critérios a (re)definir pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo.

Em consequência desta alteração, a Comissão Nacional, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de junho pp., fixou os critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ, que se passam a transmitir:

No que concerne ao fundo de maneio a comparticipação mensal fixada tem por referência os montantes disponibilizados pelo Instituto da Segurança Social até à data de entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, tendo no último escalão sido fixado um novo valor em função do Volume Processual Global (VPG).

Escalão	População Residente < 18 anos	V. P.G.	Nº CPCJ	Valor da comparticipação/mensal
1º	Até 2000 habitantes	Até 50 ppp.	81	52€
2º		+ de 51 ppp.	45	52€
3º	De 2001 a 10000 habitantes	Até 200 ppp.	80	102,35€
4º		+ de 201 ppp.	44	153,15€
5º	Mais de 10001 habitantes	Até 1000 ppp.	45	153,15€
6º		+ de 1001 ppp.	13	200€

Considerando que tais montantes são transferidos a título de comparticipação, o município não está impedido de disponibilizar montantes superiores para assegurar as despesas que irão ter lugar nos diversos itens já discriminados.

Por entrada imediata em vigor dos critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das CPCJ ora exposto, temos a honra de informar que o montante atribuído ao Município, cujo valor pode ser consultado no quadro abaixo, será semestralmente transferido pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

DISTRITO	NUT II	CPCJ (N.º total: 308)	Volume Processual Global (2015)	População com menos de 18 anos Censos 2011 -	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 2.º ESCALÃO
					Fundo de Maneio
VILA REAL	NORTE	Sabrosa	52	982	52,00 €

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se que fique sob a responsabilidade de Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior, e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Sónia das Dores Pinto Soares Esteves, Técnico Superior.

## II. Fundo de Maneio da Divisão de Desenvolvimento Local

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/020108	Material de escritório	150,00 €
0102/020121	Outros bens	350,00 €
0102/020209	Comunicações	25,00 €
0102/020211	Representação dos serviços	50,00 €
0102/020225	Outros serviços	25,00 €

O valor total cifra-se em €600,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Helena Morais, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Local, que fique sob a responsabilidade de João Correia, Assistente Técnico da subunidade Cultura e Turismo, da Divisão de Desenvolvimento Local e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Maria do Céu Videira Taveira, Assistente Técnico.

**III. Fundo de Maneio da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território**

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

<b>Classificação orgânica/económica</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
0102/02010202	Gasóleo	200,00 €
0102/020112	Outro material peças	150,00 €
0102/020210	Transportes	100,00 €
0102/020225	Outro serviços	300,00 €
0102/020121	Outros bens	100,00 €

O valor total cifra-se em €850,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Jacinta Vilela, Chefe da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território, que fique sob a responsabilidade de Manuel Moura, Coordenador Técnico da subunidade Armazéns, Oficinas e Equipamentos, da Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, Sílvia Gonçalves, Assistente Técnico da mesma subunidade orgânica.

Em caso de merecer concordância de V. Ex.<sup>a</sup> deve o presente assunto ser remetido à apreciação do órgão executivo, que é a quem compete apreciar e deliberar sobre a sua constituição, por forma a permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

À consideração superior,



## Regulamento de constituição e regularização de Fundo de Maneio (FM)

Em conformidade com a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º, 127/2012, de 21 de junho

### PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, tem como um dos seus objetivos o controlo financeiro interno.

Com o propósito de regulamentar o âmbito e abrangência da constituição, reposição e anulação do FM, considerou-se útil criar um conjunto de normas, regras e procedimentos a considerar por parte serviços municipais.

Deste modo, para cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, diploma que pretende estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), e com fundamento no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no estabelecido na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, pela Câmara Municipal de Sabrosa é aprovado o presente Regulamento de Constituição e Regularização de FM.

### CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º | Âmbito

1. O presente regulamento estabelece, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL as políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos FM constituídos nos termos da lei.
2. Este regulamento aplica-se a todos os que de alguma forma intervêm no processo de constituição, reconstituição mensal e reposição final dos FM.

#### Artigo 2.º | Definições

Para efeitos do deste regulamento entende-se por:

- a. FM - Fundo constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços considerados urgentes e inadiáveis;
- b. Despesas urgentes e inadiáveis - Despesas relativas à aquisição de bens ou serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento dos serviços ou limite o exercício das competências definidas por lei, que não possa ser realizada em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços;
- c. Titular do FM - A pessoa com competência para autorizar a aquisição de bens e serviços através do FM: o Presidente e o Vice-presidente da Câmara Municipal.
- d. Responsável pelo manuseamento – o trabalhador nomeado pelo titular do FM para manusear as verbas afetas ao mesmo;
- e. Reconstituição mensal - consiste na regularização mensal do FM, mediante a entrega do Mapa do FM e comprovativos das despesas realizadas, bem como a sua contabilização e restituição do montante despendido ao titular ou responsável pelo manuseamento do mesmo;
- f. Reposição final - consiste na restituição junto da Tesouraria do Município do valor monetário integral afeto ao FM no momento da sua constituição e que está, desde essa data, à guarda dos seus titulares e responsáveis pelo manuseamento, permitindo, assim, que o mesmo fique saldado.

#### Artigo 3.º | Regras gerais

1. Cada FM possui um limite máximo expressamente discriminado por rubricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos legais e deste regulamento.
2. O somatório dos meios monetários disponíveis no FM e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir deste FM, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.





#### Artigo 4.º | Princípios

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) A constituição e reconstituição do FM só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM;
- b) A constituição de cada FM não poderá ultrapassar o limite máximo com que inicialmente foi criado;
- c) Apenas pode ser constituído FM de rubricas orçamentais de despesa corrente do classificador económico das despesas das autarquias locais;
- d) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação em vigor;
- e) O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, para as áreas de competência dos seus titulares e desde que devidamente fundamentadas;
- f) É vedada a utilização de FM na aquisição de bens considerados de imobilizado;
- g) É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que aprova a constituição do FM.

#### Artigo 5.º | Constituição

1. O FM será constituído anualmente no início de cada ano económico, sob proposta do titular do FM.
2. Após análise, a proposta será submetida ao dirigente hierarquicamente superior e posteriormente enviada ao Presidente da Câmara Municipal, que as deverá submeter a deliberação do órgão executivo.
3. Na proposta de constituição deverá constar de forma explícita:
  - a. Justificação da necessidade de criação do FM, sob o ponto de vista das necessidades operacionais e operativas;
  - b. Identificação do(s) titular(es) do FM;
  - c. Identificação da natureza da despesa a pagar por conta do FM a criar;
  - d. Afetação às rubricas de classificação orgânica e económica;
  - e. Valor máximo a movimentar por rubrica orçamental, mensal e anual de cada FM.
4. Com a aprovação da constituição do FM, o seu titular pode designar a pessoa responsável para o seu manuseamento.
5. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pela Câmara Municipal, a subunidade orgânica Contabilidade emitirá a ordem de pagamento.
6. O registo do compromisso deverá ter por entidade credora o Município de Sabrosa.
7. Mediante a apresentação da ordem de pagamento, a subunidade orgânica Tesouraria entregará ao titular o respetivo valor.
8. A subunidade orgânica Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no Resumo Diário de Tesouraria (RDT), as constituições de fundos efetuadas.
9. Cada FM criado é da responsabilidade do respetivo titular e da pessoa responsável pelo seu manuseamento.

#### Artigo 6.º | Movimento de contas - constituição

A constituição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a) Na classificação orçamental debita-se a conta de "dotações disponíveis" (023), na correspondente classificação económica, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "cabimentos" (026);
- b) Na classificação patrimonial, o ato da entrega do valor do FM ao titular, credita-se a classe de disponibilidades (contas 11) por contrapartida da conta de "FM" (118).



### Artigo 7.º | Substituição de responsáveis pelo FM

1. Sempre que ocorra a substituição do titular de um cargo ao qual está afeto um FM ou do responsável pelo seu manuseamento, o FM tem que ser reconstituído e reposto na subunidade orgânica Tesouraria.
2. Nos casos previstos no número anterior a alteração deve ser comunicada, por escrito, às subunidades orgânicas de Contabilidade e Tesouraria, indicando o nome do novo titular ou responsável e a data a partir da qual inicia funções.

### Artigo 8.º | Despesas não contempladas pelo FM

O FM não pode ser utilizado para:

- a. Suportar despesas que, pela sua natureza, estejam contempladas em Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- b. Adquirir bens inventariáveis.

### Artigo 9.º | Reconstituição

1. Até ao último dia útil do mês em causa, o responsável do FM remeterá à subunidade orgânica de Contabilidade o mapa de Execução do FM (conforme Anexo II deste Regulamento), donde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do FM, anexando faturas ou documentos equivalentes, os quais deverão ter expressa indicação da quitação.
2. A subunidade orgânica de Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso esteja cumprido o princípio estabelecido na alínea a), do artigo 4.º, pelo valor total do mapa.
3. A subunidade orgânica Tesouraria confere o nome do titular, reembolsa, assina e regista o movimento na folha de caixa e no RDT, carimbando posteriormente a Ordem de Pagamento (OP) com a indicação de «Pago» e a data em que efetuou o pagamento.
4. Quando os pedidos de reconstituição excedam o prazo de entrega só serão aceites mediante a justificação do atraso e autorização de um dos titulares do FM.
5. Durante o ano económico, os valores mensais e anuais atribuídos não podem ser ultrapassados, exceto em situações devidamente justificadas pelo seu titular e previamente autorizadas por um dos titulares do FM e sujeitas a posterior ratificação pelo órgão executivo.
6. Os limites das despesas suportadas pelo FM deverão ter em conta os valores de cada uma das rubricas orçamentais oneradas para a sua constituição e os que decorram da sua reconstituição.

### Artigo 10.º | Movimento de contas - Reconstituição

A reconstituição implica o movimento das contas das seguintes classificações:

1. Na classificação orçamental debita-se a conta de "cabimentos" (026), na respetiva rubrica da classificação económica antes creditada, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "compromissos" (027).
2. Na classificação patrimonial:
  - a. Debitam-se as contas da classe de custos (6) de acordo com as despesas apresentadas, por contrapartida da conta de "Fornecedores" (22);
  - b. Com a emissão da OP, debita-se a conta de "Fornecedores" (22), por contrapartida da conta de "Credores pela execução do orçamento" (252);
  - c. Para regularização do FM, debita-se a conta de "Credores pela execução do orçamento" (252), por contrapartida da conta "FM" (118);
  - d. No ato da entrega do valor reconstituído ao titular do FM, credita-se a classe de disponibilidade (conta 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).

### Artigo 11.º | Reposição

1. Para efeitos de reposição final, a entrega do mapa e dos comprovativos deve ser efetuada até ao dia 20 (vinte) do mês de dezembro.

2. A verba afeta ao FM é obrigatoriamente reposta pelo responsável pelo seu manuseamento na subunidade orgânica Tesouraria até ao penúltimo dia útil de cada ano.

#### **Artigo 12.º | Reposição - Movimento de contas**

A reposição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a. Na classificação patrimonial, com a reposição do valor do FM pelo seu titular, debita-se a classe de disponibilidades (contas 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).
- b. Na classificação orçamental debita-se a conta de "Cabimento" (026) na classificação económica e montante da constituição do FM, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "Dotações disponíveis" (023).

### **CAPÍTULO II | DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 13.º | Prestação de Contas (PC)**

A subunidade orgânica de Contabilidade deve elaborar o Mapa de FM a anexar à Prestação de Contas do Município, conforme o Anexo I deste Regulamento.

#### **Artigo 14.º | Publicidade**

A subunidade orgânica de Contabilidade, deverá entregar a cada titular do FM uma cópia do presente regulamento, bem como deverá promover a sua publicitação na página da intranet da Câmara Municipal, de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

#### **Artigo 15.º | Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil correspondente ao do ano económico a que está associado os Documentos Previsionais.

#### **Artigo 16º | Revogação**

É revogada qualquer disposição, norma ou outro referente a esta temática.



**Anexo I**

FUNDO DE MANEIO	
DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE	

TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	
VALOR DO FUNDO	
DATA DA CONSTITUIÇÃO	

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	DATA	VALOR

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	N.º	N.º

O Dirigente do Setor de Contabilidade:

Ass: \_\_\_\_\_

O Vereador responsável:

Ass: \_\_\_\_\_



**Anexo II**

**EXECUÇÃO DO FUNDO DE MANEJO**

**Departamento:**

**Ano:**

**Responsável:**

**Rubrica da classificação económica:**

**Valor do fundo:**

**Mês de**

DATA	DOC. N.º	DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	SERVIÇO DE DESTINO	MOVIMENTOS		SALDO	OBSERVAÇÕES
				DÉBITO	CRÉDITO		
<b>TOTAL DO MÊS:</b>							

À consideração superior,



**Câmara Municipal de Sabrosa**




## **Protocolo de delegação de competências com as freguesias**

### 9. Freguesias: protocolo de delegação de competências

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/Uniões de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

Freguesias	Transferência da Câmara	Transporte	AAAF	Total
Celeirós	12 629,77 €	7 650,00 €		20 279,77 €
Covas do Douro	17 995,77 €	10 200,00 €		28 195,77 €
Gouvinhas	12 661,85 €	9 350,00 €	2 519,20 €	24 531,05 €
Paços	16 303,69 €		1 889,40 €	18 193,09 €
Parada do Pinhão	12 629,77 €	9 350,00 €	3 778,80 €	25 758,57 €
Provesende, Gouvães do Douro e S. Cristóvão do Douro	33 887,50 €			33 887,50 €
Sabrosa	19 683,81 €			19 683,81 €
S. Lourenço de Ribapinhão	12 675,67 €			12 675,67 €
S. Martinho de Antas e Paradela de Guilães	27 390,69 €		15 966,20 €	43 356,89 €
Souto Maior	12 629,77 €			12 629,77 €
Torre do Pinhão	12 881,93 €			12 881,93 €
Vilarinho de S. Romão	12 629,77 €			12 629,77 €
<b>Total</b>	<b>204 000,00 €</b>	<b>36 550,00 €</b>	<b>24 153,60 €</b>	<b>264 703,59 €</b>

Quadro XIV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias



# **Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios**





## 10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
<b>ESTADO</b>	
Fundo Equilíbrio Financeiro	4 315 197,00 €
Fundo Social Municipal	123 060,00 €
Outros	161 110,14 €
<b>PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	227 535,65 €
OUTRAS	15 052,50 €
Subsi. Protecção à Família e Políticas Ativ. Emprego	82 019,89 €
<b>TOTAL</b>	<b>4 923 975,18 €</b>

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
<b>ESTADO</b>	
Fundo de Equilíbrio Financeiro	479 466,00 €
Nº3 art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 - LOE2019	358 985,00 €
<b>PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	
FEDER	1 454 781,42 €
FC - FUNDO DE COESÃO	13 822,02 €
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	31 025,00 €
OUTRAS	62 872,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 400 951,94 €</b>

Quadro XV – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias



## **Norma de execução orçamental**



## 11. Norma de execução orçamental

O RFALEI estabelece na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º que o orçamento municipal inclui o “articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental”, pelo que se apresentam as “Normas de Execução Orçamental para 2018”.

### CAPITULO I | Âmbito e Princípios Gerais

#### Artigo 1.º | Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

#### Artigo 2.º | Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2019.

#### Artigo 3.º | Execução Orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2018 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (dívida transitada).

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2018 sem fatura associada.

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2018.

3 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial (DAFPP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

4 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação do n.º1.



#### **Artigo 4.º | Modificações ao Orçamento e às GOPS**

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

#### **Artigo 5.º | Registo Contabilístico**

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela DAFPP.
- 2 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente na DAFPP ou remetidas a esta, quando recebidas na seção de expediente.
- 3 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €5.000,00 por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados à DAFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 4 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios e ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de €50.000,00.
- 4 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas à DAFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

#### **Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia**

- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.
- 2 – Nos termos do n.º1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.
- 3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.
- 4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

#### **Artigo 7.º | Gestão de Stocks**

- 1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

- 2 – A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3 – Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

#### **Artigo 8.º | Contabilidade Analítica**

- 1 – A execução orçamental do ano 2019 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
  - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
- 2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, os serviços municipais devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

#### **Artigo 9.º | Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Comparticipações**

O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

### **Capítulo II | Receita Orçamental**

#### **Artigo 10.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 – Atendendo ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.
- 5 – Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada.

#### **Artigo 11.º | Cobrança pelos Serviços Municipais**

- 1 – As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

- 2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte.
- 3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem.

### **Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio**

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos, e se os valores recebidos forem cheques, deverá de imediato proceder ao seu cruzamento.

### **Artigo 13.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

- 1 - Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
- 2 - A Tesouraria receciona as faturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

### **Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária**

- 1 - Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.
- 2 - A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos no número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

### **Artigo 15.º | Restituição de importâncias recebidas**

A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta dos serviços municipais.

### **Artigo 16.º | Cauções**

- 1 - As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
- 2 - Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e/ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato à DAFP que procederá ao seu registo.
- 3 - Cabe à DAFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
- 4 - Para efeitos de libertação de caução os serviços responsáveis devem enviar à DAFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

**CAPÍTULO III | Despesa Orçamental**

**Artigo 17.º | Princípios gerais para a realização da despesa**

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 12 de fevereiro, na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho e suas alterações.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
- b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6 – Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

**Artigo 18.º | Tramitação dos processos de despesa**

1– Em 2018, os serviços responsáveis devem preferencialmente utilizar a plataforma eletrónica para os procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2 – Cumpre à DAFP dar cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões.

**Artigo 19.º | Gestão dos Contratos**

1 – Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário da seção de aprovisionamento em quem este delegue.

4 – Salvo previsão expressa no programa de procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito:

4.1 – Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda os €10.000,00;

4.2 – Quando se trate de locar ou adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo de 20 dias seguidos a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção das respetivas obrigações acessórias inequivocamente estabelecidas em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

4.3 – Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda os €15.000,00.

### **Artigo 20.º | Processamento de remunerações**

1 – As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com a DAFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 – As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues na DAFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 – As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem preferencialmente ser pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

### **Artigo 21.º | Fundos de Maneio**

1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental, e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 - O fundo de maneiio destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os €1.000,00 e não podendo ultrapassar os €3.000,00 no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.

3 – Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.

4 - Os fundos de maneiio serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.





6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneio, devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

### **Artigo 22.º | Autorização da despesa**

- 1 – Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências.
- 2 – Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de €748.196,84.
- 3 – O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
- 4 – Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
- 5 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º2 deste artigo.

### **Artigo 23.º | Apoios a entidades terceiras**

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de cabimentação da DAFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

### **Artigo 24.º | Apoio às Freguesias**

- 1 – A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Sabrosa, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.
- 2 – Este apoio carece de decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, devendo ser aprovada pelo órgão executivo.

### **Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais**

- 1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizado pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atualizada, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 – Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem o valor de € 99.759,58.
- 3 – A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é atribuída ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

### **Artigo 26.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

- 1 – Compete ao gabinete jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2 – O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.
- 3 – Compete ao gabinete jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

### **Artigo 27.º | Protocolos**

Os Protocolos que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

### **Artigo 28.º | Contratos de Prestação de Serviços**

- 1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.
- 2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
- 3 – Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos n.º3 e n.º4, do artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

### **Artigo 29º | Endividamento**

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2019, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

### **Artigo 30.º | Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de €1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

### **Artigo 31.º | Dúvidas sobre a Execução do Orçamento**

- 1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município.



**Câmara Municipal de Sabrosa**



**Anexos**



## Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

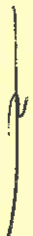
ENTIDADE

Município de Sabrosa - Câmara Municipal

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	6.723.602,57	Correntes .....	6.134.836,24
De capital .....	2.813.895,61	De capital .....	3.402.661,94
Total	9.537.498,18	Total	9.537.498,18
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.537.498,18	Total Geral	9.537.498,18

## **Resumo da receita e da despesa**

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMS		Executivo <u>  /  /  </u> Deliberativo <u>  /  /  </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	891.164,46	9.3
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	852,40	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	173.859,36	1.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	75,70	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.923.975,18	51.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	659.289,55	6.9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.385,92	0.8
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.723.602,57</b>	<b>70.5</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	33.333,33	0.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.951,94	25.2
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	379.610,34	4.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.813.895,61</b>	<b>29.5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.537.498,18</b>	<b>100.0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.848.232,26	29.9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.291.681,75	24.0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	19.050,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	721.802,00	7.6
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.070,23	2.7
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.134.836,24</b>	<b>64.3</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.958.564,33	31.0
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	128.840,00	1.4
09 ACTIVOS FINANCEIROS	57.866,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	257.391,61	2.7
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do proximo ano		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.402.661,94</b>	<b>35.7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.537.498,18</b>	<b>100.0</b>




## Orçamento da receita



ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
---	----------------------	----------------------------------

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.723.602,57</b>
01	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>891.164,46</b>
01.02	<b>OUTROS</b>	<b>891.164,46</b>
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	496.729,66
01.02.03	OUTROS - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	122.727,87
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES (IMT)	271.706,93
02	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>852,40</b>
02.02	<b>OUTROS</b>	<b>852,40</b>
02.02.06	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>852,40</b>
02.02.06.05	Publicidade	852,40
04	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>173.859,36</b>
04.01	<b>TAXAS</b>	<b>162.265,10</b>
04.01.23	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>162.057,65</b>
04.01.23.01	Mercados e Feiras	2.227,50
04.01.23.02	Loteamento e Obras	64.445,20
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	1.064,39
04.01.23.05	CAÇA USO E PORTE DE ARMA	7.316,50
04.01.23.06	Saneamento	281,06
04.01.23.99	<b>Outros</b>	<b>86.723,00</b>
04.01.23.99.05	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS - TGR	1.773,41
04.01.23.99.06	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - TRH	1.454,96
04.01.23.99.99	OUTRAS - OUTRAS TAXAS	83.494,63
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	207,45
04.02	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>11.594,26</b>
04.02.01	JUROS DE MORA	8.929,76
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	191,90
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	2.472,60
05	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>75,70</b>
05.02	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>75,70</b>
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	75,70
06	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.923.975,18</b>
06.03	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4.923.975,18</b>
06.03.01	<b>ESTADO</b>	<b>4.599.367,14</b>
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	4.315.197,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	123.060,00
06.03.01.99	Outros	161.110,14
06.03.06	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>242.588,15</b>
06.03.06.03	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	227.535,65
06.03.06.04	OUTRAS	15.052,50
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECCÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	82.019,89
07	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>659.289,55</b>
07.01	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>187.859,41</b>
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	1.504,65
07.01.08	<b>MERCADORIAS</b>	<b>33.539,74</b>
07.01.08.01	Água - Tarifa Variável	23.688,85
07.01.08.05	LIVROS (CONSIGNAÇÃO)	5.000,00
07.01.08.06	OUTROS ARTIGOS (CONSIGNAÇÃO)	4.700,00
07.01.08.99	Outros	150,89
07.01.11	<b>PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS</b>	<b>152.815,02</b>
07.01.11.99	Outros	152.815,02
07.02	<b>SERVIÇOS</b>	<b>106.504,45</b>
07.02.08	<b>SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO</b>	<b>16.377,21</b>
07.02.08.02	<b>Serviços Recreativos</b>	<b>11.377,21</b>
07.02.08.02.99	Outros	11.377,21
07.02.08.03	<b>Serviços Culturais</b>	<b>2.000,00</b>
07.02.08.03.99	Outros	2.000,00
07.02.08.04	Serviços Desportivos	3.000,00
07.02.09	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>85.713,46</b>

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.01	Saneamento	24.267,59
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	36.373,49
<b>07.02.09.03</b>	<b>Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias</b>	<b>8.571,15</b>
07.02.09.03.02	Transportes escolares	8.518,59
07.02.09.03.99	Outros	52,56
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	968,63
07.02.09.05	Cemitérios	1.119,65
07.02.09.10	Água - Tarifa Disponibilidade	14.412,95
<b>07.02.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>4.413,78</b>
07.02.99.01	Outros	4.413,78
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>364.925,69</b>
07.03.01	HABITAÇÕES	43.463,37
07.03.02	EDIFÍCIOS	33.107,25
07.03.99	OUTRAS	288.355,07
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>74.385,92</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>74.385,92</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>74.385,92</b>
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extraviado de bens patrimoniais	4,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	678,67
08.01.99.03	IVA Reembolsado	22.064,51
08.01.99.99	Diversas	51.638,74
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	<b>2.813.895,61</b>
<b>09</b>	<b>VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>33.333,33</b>
<b>09.01</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>1.333,33</b>
09.01.10	FAMÍLIAS	1.333,33
<b>09.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>32.000,00</b>
09.02.10	FAMÍLIAS	32.000,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.400.951,94</b>
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>2.400.951,94</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>838.451,00</b>
10.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	479.466,00
10.03.01.02	Nº3 art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 - LOE2019	358.985,00
<b>10.03.07</b>	<b>ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS</b>	<b>1.562.500,94</b>
10.03.07.01	FEDER	1.454.781,42
10.03.07.02	FC - FUNDO DE COESÃO	13.822,02
10.03.07.03	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	31.025,00
10.03.07.05	OUTRAS	62.872,50
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>379.610,34</b>
<b>12.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>379.610,34</b>
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	379.610,34
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>9.537.498,18</b>




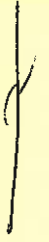
Município de Sabrosa

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## Orçamento da despesa

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
---	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.134.836,24</b>
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>2.848.232,26</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>2.249.982,53</b>
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	90.481,08
<b>01.01.03</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>10.415,61</b>
01.01.03.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO	10.415,61
<b>01.01.04</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>	<b>1.447.938,59</b>
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.415.562,56
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	32.376,03
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	73.650,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	2.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	149.963,28
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	28.172,64
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	162.046,44
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	282.814,89
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	2.500,00
<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>53.440,05</b>
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	25.100,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	50,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2.437,60
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.462,52
01.02.06	FORMAÇÃO	50,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00
<b>01.02.13</b>	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS</b>	<b>23.289,93</b>
01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS	23.289,93
<b>01.03</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>544.809,68</b>
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	33.800,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	7.980,48
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	7.661,16
<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>490.018,04</b>
01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	20.100,00
<b>01.03.05.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS</b>	<b>469.918,04</b>
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	328.675,70
01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL	141.242,34
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	5.200,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	50,00
<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>50,00</b>
01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	50,00
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2.291.681,75</b>
<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>573.104,00</b>
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	50.500,00
<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>129.250,00</b>
02.01.02.01	Gasolina	7.000,00
02.01.02.02	Gasóleo	73.000,00
02.01.02.99	Outros	49.250,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	100,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	22.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	58.550,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	9.054,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	11.250,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	30.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	2.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	9.050,00
<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>207.500,00</b>
02.01.16.01	Água	202.000,00
02.01.16.03	Outros	5.500,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.100,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	15.400,00
02.01.21	OUTROS BENS	27.150,00
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.718.577,75</b>
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	370.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	500,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	34.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	40.050,00
02.02.10	TRANSPORTES	100.500,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.200,00
02.02.12	SEGUROS	55.300,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.500,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	500,00
02.02.15	FORMAÇÃO	3.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	27.650,00
02.02.17	PUBLICIDADE	27.105,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.100,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1.800,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	879.737,38
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	36.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	129.135,37
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>19.050,00</b>
<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>19.050,00</b>
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19.050,00
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos	19.050,00
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>721.802,00</b>
<b>04.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>100,00</b>
04.03.99	Outros	100,00
<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>455.129,00</b>
<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>455.129,00</b>
04.05.01.02	FREGUESIAS	307.500,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	120.629,00
04.05.01.08	OUTROS	27.000,00
<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>256.573,00</b>
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	256.573,00
<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>10.000,00</b>
04.08.02	OUTRAS	10.000,00
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>254.070,23</b>
<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>254.070,23</b>
<b>06.02.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>31.000,00</b>
06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	31.000,00
06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos	26.000,00
06.02.01.01.02	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS	5.000,00
06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	100,00
<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>222.970,23</b>
06.02.03.01	Outras Restituições	5.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	100,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	100,00
06.02.03.05	Outras	217.770,23
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.402.661,94</b>
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>2.958.564,33</b>
<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.958.564,33</b>
07.01.01	TERRENOS	252.500,00
<b>07.01.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>	<b>2.000,00</b>
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	2.000,00
<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>38.302,63</b>
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.650,00
07.01.03.07	OUTROS	35.652,63
<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>2.265.732,24</b>
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	1.564.254,61
07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS	82.608,80

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.04.03	Estações de tratamento de águas residuais	100,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	15.100,00
07.01.04.05	Parques E Jardins	40.600,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	67.500,00
07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água	11.374,00
07.01.04.08	Viação Rural	197.125,53
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	18.955,71
07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	106.666,85
07.01.04.13	Outros	159.446,74
07.01.04.14	Rede de Telecomunicações	2.000,00
<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>12.500,00</b>
07.01.06.02	Outro	12.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1.700,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	47.452,80
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.100,00
<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>129.668,87</b>
07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos	6.859,10
07.01.10.02	Outro	122.809,77
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.000,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	600,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	106.372,74
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	98.635,05
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>128.840,00</b>
<b>08.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>10.500,00</b>
<b>08.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>10.500,00</b>
08.05.01.02	FREGUESIAS	10.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	500,00
<b>08.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>118.340,00</b>
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	118.340,00
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>57.866,00</b>
<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>57.866,00</b>
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	57.866,00
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>257.391,61</b>
<b>10.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>236.338,16</b>
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	236.338,16
<b>10.07</b>	<b>OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>21.053,45</b>
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	21.053,45
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>		<b>9.537.498,18</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ENTIDADE Camara Municipal de Sabrosa	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		<b>ADMINISTRACAO MUNICIPAL</b>	<b>9.537.498,18</b>	
01.01		<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>	<b>9.486,05</b>	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>9.486,05</b>
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>8.886,05</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		<b>8.886,05</b>
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		100,00
	01.02.13	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>		<b>237,60</b>
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS		<b>8.548,45</b>
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>8.548,45</b>
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>600,00</b>
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		<b>250,00</b>
	02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>250,00</b>
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		<b>350,00</b>
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100,00
01.02		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>9.272.523,97</b>	<b>200,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>6.106.200,19</b>
	01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>2.839.346,21</b>
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		<b>2.249.982,53</b>
	01.01.03	<b>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA</b>		<b>90.481,08</b>
	01.01.03.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO		<b>10.415,61</b>
	01.01.04	<b>PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO</b>		<b>10.415,61</b>
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		<b>1.447.938,59</b>
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		<b>1.415.562,56</b>
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		32.376,03
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		73.650,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		<b>149.963,28</b>
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		28.172,64
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		<b>162.046,44</b>
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		<b>282.814,89</b>
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>2.500,00</b>
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		<b>44.554,00</b>
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		25.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		50,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		2.200,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		2.462,52
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00
	01.02.13	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>		<b>50,00</b>
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS		<b>14.741,48</b>
	01.03	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>14.741,48</b>
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		<b>544.809,68</b>
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		33.800,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		50,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		7.980,48
	01.03.05	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>7.661,16</b>
	01.03.05.01	Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)		<b>490.018,04</b>
	01.03.05.02	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS</b>		<b>20.100,00</b>
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		<b>469.918,04</b>
				328.675,70

C O D I G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02.02	SEGURANCA SOCIAL		141.242,34
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.200,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		50,00
	<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>		<b>50,00</b>
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		50,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>2.291.081,75</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>572.854,00</b>
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		50.500,00
	<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>129.250,00</b>
	02.01.02.01	Gasolina		7.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		73.000,00
	02.01.02.99	Outros		49.250,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		22.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		58.550,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		9.054,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		11.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		30.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		9.050,00
	<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>		<b>207.500,00</b>
	02.01.16.01	Água		202.000,00
	02.01.16.03	Outros		5.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		15.400,00
	02.01.21	OUTROS BENS		27.150,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>1.718.227,75</b>
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		370.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		34.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		40.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100.500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10.100,00
	02.02.12	SEGUROS		55.300,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		3.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		27.650,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		27.105,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.800,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		879.537,38
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		36.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		129.135,37
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>721.802,00</b>
	<b>04.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		<b>100,00</b>
	04.03.99	Outros		100,00
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>455.129,00</b>
	<b>04.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>455.129,00</b>
	04.05.01.02	FREGUESIAS		307.500,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		120.629,00
	04.05.01.08	OUTROS		27.000,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>256.573,00</b>
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		256.573,00
	<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>10.000,00</b>
	04.08.02	OUTRAS		10.000,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>253.970,23</b>
	<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>253.970,23</b>
	<b>06.02.01</b>	<b>RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS</b>		<b>31.000,00</b>
	06.02.01.01	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		31.000,00



CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.01.01.01	Taxa de Gestão de Resíduos		26.000,00
	06.02.01.01.02	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS		5.000,00
	06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS		100,00
	<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>		<b>222.870,23</b>
	06.02.03.01	Outras Restituições		5.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		100,00
	06.02.03.05	Outras		217.770,23
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.166.323,78</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>2.958.564,33</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>2.958.564,33</b>
	07.01.01	TERRENOS		252.500,00
	<b>07.01.02</b>	<b>HABITAÇÕES</b>		<b>2.000,00</b>
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		2.000,00
	<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>		<b>38.302,63</b>
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.650,00
	07.01.03.07	OUTROS		35.652,63
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>2.265.732,24</b>
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		1.564.254,61
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS		82.608,80
	07.01.04.03	Estações de tratamento de aguas residuais		100,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		15.100,00
	07.01.04.05	Parques E Jardins		40.600,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		67.500,00
	07.01.04.07	Captação e Distribuição De Água		11.374,00
	07.01.04.08	Viação Rural		197.125,53
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		18.955,71
	07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		106.666,85
	07.01.04.13	Outros		159.446,74
	07.01.04.14	Rede de Telecomunicações		2.000,00
	<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>		<b>12.500,00</b>
	07.01.06.02	Outro		12.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.700,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		47.452,80
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.100,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>129.668,87</b>
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de residuos		6.859,10
	07.01.10.02	Outro		122.809,77
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		600,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		106.372,74
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		98.635,05
	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>128.840,00</b>
	<b>08.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>10.500,00</b>
	<b>08.05.01</b>	<b>CONTINENTE</b>		<b>10.500,00</b>
	08.05.01.02	FREGUESIAS		10.000,00
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		500,00
	<b>08.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>118.340,00</b>
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		118.340,00
	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>57.866,00</b>
	<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>57.866,00</b>
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		57.866,00
	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>21.053,45</b>
	<b>10.07</b>	<b>OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>21.053,45</b>
01.03	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	255.488,16	21.053,45
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.150,00</b>
	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>19.050,00</b>
	<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>19.050,00</b>
	<b>03.01.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>19.050,00</b>
	03.01.03.02	Emprestimos de médio e longo prazos		19.050,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	06	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
	06.02	<b>DIVERSAS</b>		100,00
	06.02.03	<b>OUTRAS</b>		100,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		100,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>236.338,16</b>
	10	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>236.338,16</b>
	10.06	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>		<b>236.338,16</b>
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		236.338,16
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>				<b>9.537.498,18</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Plano Plurianual de Investimento

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
1.			Funções Gerais									198.607,71		65.222,49	37.222,49	28.000,00	21.000,00	21.000,00	19.000,00		324.830,20	
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública									198.607,71		52.722,49	24.722,49	28.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		303.830,20	
1.1.1.			Administração Geral									198.607,71		52.722,49	24.722,49	28.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		303.830,20	
1.1.1.1.			Instalação de serviços											34.600,00	6.600,00	28.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		42.100,00	
1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS											1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00	
1.1.1.1.1.1.	0102/07010301	0101	OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.	0102/07010301	0102	OBRAS POR EMPREITADA	EMPREITADA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/07010301	03	PLANO RACIONALIZAÇÃO CONSUMOS (PRC)											100,00	100,00						100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/07010301	0301	PRC - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS	OUTRA		100.0		DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0			100,00	100,00						100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/07010404	01	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EE)											33.000,00	5.000,00	28.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		36.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/07010404	0101	EE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OUTRA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0			33.000,00	5.000,00	28.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		36.000,00	
1.1.1.2.			Modernização de equipamento									198.607,71		18.122,49	18.122,49		15.000,00	15.000,00	15.000,00		261.730,20	
1.1.1.2.1.			EQUIPAMENTO MUNICIPAL									146.133,49		14.500,00	14.500,00		14.500,00	14.500,00	14.500,00		204.133,49	
1.1.1.2.1.1.	0102/07010602	0101	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			88.802,07	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		128.802,07	
1.1.1.2.1.1.1.	0102/070107	0102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA		100.0		DAPP	2009/01/02	2022/12/31	4			8.000,76	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		12.000,76	
1.1.1.2.1.1.1.1.	0102/070108	0103	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	OUTRA		100.0		DAPP	2009/01/02	2022/12/31	4			22.069,55	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		26.069,55	
1.1.1.2.1.1.1.1.1.	0102/070109	0104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRA		100.0		DAPP	2009/01/02	2022/12/31	4			8.483,12	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		12.483,12	
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.	0102/07011002	0105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA		100.0		DAPP	2009/01/02	2022/12/31	4			17.365,90	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		21.365,90	
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070111	0106	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA		100.0		DAPP	2009/01/02	2022/12/31	4			1.412,09	500,00		500,00	500,00	500,00		3.412,09	
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070111	01	PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL INTEGRADA (PLDI)											52.474,22	3.122,49		3.122,49				55.596,71	
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/07011002	0101	PLDI - AQUISIÇÃO HARDWARE	OUTRA		15.0	85.0	DAPP	2017/01/02	2019/12/31	0			52.474,22	3.122,49							55.596,71
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070115	0101	SÍTIO DA INTERNET (SI)											500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	0102/070115	0101	SI - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA		100.0		DAPP	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
1.2.			Segurança e Ordem Públicas											12.500,00	12.500,00		3.500,00	3.500,00	1.500,00		21.000,00	
1.2.1.			Protecção Civil Luta Contra Incêndios											12.500,00	12.500,00		3.500,00	3.500,00	1.500,00		21.000,00	
1.2.1.1.			PROTECÇÃO CIVIL (PC)											500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
1.2.1.1.1.	0102/070111	0101	PC - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	1			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
1.2.1.1.1.1.			EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS (ESF)											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
1.2.1.1.1.1.1.	0102/070111	0101	ESF - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	OUTRA		100.0		DOSOT	2010/01/01	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
1.2.2.1.			COMBATE A INCÊNDIOS (CI)											11.000,00	11.000,00		2.000,00	2.000,00			15.000,00	
1.2.2.1.1.	0102/07010413	0201	CI - PONTO DE ÁGUA - TAPADA DO SENHOR - SOUTO MAIOR	OUTRA		100.0		PC	2018/01/01	2019/12/31	0			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
1.2.2.1.1.1.	0102/07010413	0202	CI - PONTE DE ÁGUA EM VALE DAS GATAS	EMPREITADA		100.0		DOSOT	2019/01/01	2021/12/31	0			1.000,00	1.000,00		2.000,00	2.000,00			5.000,00	
2.			Funções Sociais									443.635,64	24.601,99	2.258.260,44	1.760.066,71	498.193,73	582.655,00	563.055,00	161.055,00		4.033.263,07	
2.1.			Educação									46.418,75		38.352,80	38.352,80		6.200,00	3.200,00	3.200,00		97.371,55	
2.1.1.			Ensino não Superior									46.418,75		38.352,80	38.352,80		6.200,00	3.200,00	3.200,00		97.371,55	
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.1.1.	01	2015	PARQUES INFANTIS (PI)											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
A TRANSPORTAR ...												198.607,71		65.222,49	37.222,49	28.000,00	21.000,00	21.000,00	19.000,00		324.830,20	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												198.607,71		65.222,49	37.222,49	28.000,00	21.000,00	21.000,00	19.000,00		324.830,20
2.1.1.1.	0102/07010307	0101 2015 20	PI - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA		100.0		DOSOT	2015/01/02	2022/12/31	3			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.1.1.2.		04 2008	Ensino básico e secundário ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1_FM)									46.418,75		37.152,80	37.152,80		5.000,00	2.000,00	2.000,00		92.571,55
2.1.1.2.												40.094,75		3.500,00	3.500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		49.594,75
2.1.1.2.	0102/070108	0414 2008 28	EB1_FM - EQUIP. INFORMÁTICO	OUTRA		100.0		DOSOT	2008/01/02	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.1.1.2.	0102/07011002	0415 2010 34	EB1_FM - OUTRO EQUIP. BÁSICO	OUTRA		100.0		DOSOT	2008/01/01	2022/12/31	0	2.398,50		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		4.398,50
2.1.1.2.	0102/07010413	0416 2013 5	EB1_FM - CONSERVAÇÕES / REPARAÇÕES	EMPREITADA		100.0		DOSOT	2013/01/01	2022/12/31	0	37.696,25		2.500,00	2.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		43.196,25
2.1.1.2.		02 2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)									6.324,00		33.652,80	33.652,80		3.000,00				42.976,80
2.1.1.2.	0102/070108	0206 2018 73	PIICIE - EQUIPAMENTOS TIC	OUTRA		15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	6.324,00		33.652,80	33.652,80		3.000,00				42.976,80
2.1.1.3.			Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados											200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00
2.1.1.3.		01 2014	CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (CRISDTAD)											200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00
2.1.1.3.	0102/07011002	0101 2014 51	CRISDTAD - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA		100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.1.1.3.	0102/070107	0102 2014 52	CRISDTAD - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA		100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.			Segurança e Acção Sociais											10.450,00	10.450,00		2.300,00	1.300,00	1.300,00		15.350,00
2.3.2.			Acção Social											10.450,00	10.450,00		2.300,00	1.300,00	1.300,00		15.350,00
2.3.2.		01 2010	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)											450,00	450,00		300,00	300,00	300,00		1.350,00
2.3.2.	0102/070109	0101 2010 61	CPCJ: EQUIP.ADMINISTRATIVO	OUTRA		100.0		DDL	2010/02/24	2022/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.2.	0102/070107	0105 2011 5	CPCJ: EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	OUTRA		100.0		DDL	2011/01/01	2022/12/31	2			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.2.	0102/07011002	0106 2011 6	CPCJ: EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA		100.0		DDL	2011/01/01	2022/12/31	3			250,00	250,00		100,00	100,00	100,00		550,00
2.3.2.		01 2014	EDIFÍCIOS DE EX-ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO/PRE-ESCOLAR											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.3.2.	0102/07010307	0101 2014 48	RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO	OUTRA		100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.3.2.		01 2018	INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)											2.500,00	2.500,00		1.000,00				3.500,00
2.3.2.	0102/07010602	0101 2018 39	ISC - ADAPTAÇÃO DE VIATURA	OUTRA		100.0		DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			2.500,00	2.500,00		1.000,00				3.500,00
2.3.2.		02 2018	CASA MORTUÁRIA DE SABROSA (CM S)											6.500,00	6.500,00						6.500,00
2.3.2.	0102/07011002	0202 2018 60	CM S - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA		100.0		DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0	368.310,97	15.890,02	1.615.629,09	1.525.409,09	90.220,00	158.305,00	142.705,00	142.705,00		2.443.545,08
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos											3.000,00	3.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.500,00
2.4.1.			Habitação											3.000,00	3.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.500,00
2.4.1.		01 2018	REQUALIFICAÇÃO HABITAÇÃO SOCIAL (RHS)											1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00
2.4.1.		0101 2018	RHS - SABROSA											500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.4.1.	0102/070113	010101 2018 8	RHS - SABROSA - PROJETO	OUTRA		100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.4.1.	0102/07010203	010102 2018 9	RHS - SABROSA - OBRA	EMPREITADA		100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.500,00
2.4.1.		0102 2018	RHS - S. MARTINHO DE ANTA											1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.500,00
A TRANSPORTAR ...												245.026,46		115.525,29	87.525,29	28.000,00	31.000,00	27.000,00	25.000,00		443.551,75

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												245.026,46		115.525,29	87.525,29	28.000,00	31.000,00	27.000,00	25.000,00		443.551,75
2.4.1.	0102/070113	010201 2018 10	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - PROJETO	OUTRA	100.0			DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
2.4.1.	0102/07010203	010202 2018 11	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - OBRA	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		500,00	500,00	500,00		2.500,00
2.4.2.			Ordenamento do Território									343.025,35	5.559,99	1.523.219,99	1.483.949,99	39.270,00	121.805,00	106.205,00	106.205,00		2.206.020,33
2.4.2.2.			Urbanização									343.025,35	5.559,99	1.523.219,99	1.483.949,99	39.270,00	121.805,00	106.205,00	106.205,00		2.206.020,33
2.4.2.2.		01 2009	VIAS MUNICIPAIS (VM)									171.510,94		246.329,27	246.329,27		45.000,00	45.000,00	45.000,00		552.840,21
2.4.2.2.	0102/07010401	0101 2009 11	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - EMPRESITADA	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3	171.510,94		241.329,27	241.329,27		40.000,00	40.000,00	40.000,00		532.840,21
2.4.2.2.	0102/07010401	0103 2014 58	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - FORNECIMENTO (h/mag)	OUTRA	100.0			DOSOT	2014/02/18	2022/12/31	0			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00
2.4.2.2.		06 2009	TERRENOS PARA INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO PÚBLICA (TIUP)											20.000,00	20.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00		62.000,00
2.4.2.2.	0102/070101	0601 2009 52	TIUP - AQUISIÇÃO OU INDEMNIZAÇÃO / EXPROPRIAÇÃO	OUTRA	100.0			AA	2009/01/02	2022/12/31	0			20.000,00	20.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00		62.000,00
2.4.2.2.		01 2013	TALUDES NO CONCELHO											10.000,00	10.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		70.000,00
2.4.2.2.	0102/07010401	0101 2013 1	ESTABILIZAÇÃO/CONSERVAÇÃO	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2013/01/01	2022/12/31	0			10.000,00	10.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		70.000,00
2.4.2.2.		01 2014	PARQUE BB KING (P_BBK)											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.4.2.2.	0102/07010401	0101 2014 7	P_BBK - EXECUÇÃO DE CAMINHOS PEDESTRES	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2014/01/01	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00
2.4.2.2.		05 2015	REABILITAÇÃO E QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO S. MARTINHO DE ANTA - RUA FUNDO DO POVO (RU_FP)											559.263,08	559.263,08						559.263,08
2.4.2.2.	0102/07010401	0501 2015 8	RU_FP - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS - PAVIMENTAÇÃO E ARRUEAMENTOS	EMPRESITADA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			324.650,00	324.650,00						324.650,00
2.4.2.2.	0102/07011002	0502 2015 9	RU_FP - MOBILIARIO URBANO	EMPRESITADA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			64.437,28	64.437,28						64.437,28
2.4.2.2.	0102/070113	0503 2015 10	RU_FP - PROJETOS	OUTRA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	4			29.319,80	29.319,80						29.319,80
2.4.2.2.	0102/07010402	0504 2015 11	RU_FP - AGUAS PLUVIAIS	EMPRESITADA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			44.032,40	44.032,40						44.032,40
2.4.2.2.	0102/07010407	0505 2015 12	RU_FP - ABASTECIMENTO DE AGUAS PUBLICAS	EMPRESITADA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			5.830,00	5.830,00						5.830,00
2.4.2.2.	0102/07010410	0506 2015 13	RU_FP - INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	EMPRESITADA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			67.400,10	67.400,10						67.400,10
2.4.2.2.	0102/07010413	0507 2015 14	RU_FP - INFRAESTRUTURAS / TELECOMUNICAÇÕES	EMPRESITADA	60.0	40.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			23.593,50	23.593,50						23.593,50
2.4.2.2.		06 2015	ARRUEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO									41.435,51	5.559,99	90.000,00	90.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		166.995,50
2.4.2.2.	0102/07010401	0601 2015 17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2015/01/02	2022/12/31	0	41.435,51	5.559,99	90.000,00	90.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		166.995,50
2.4.2.2.		06 2016	INFRAESTRUTURAS SENHORA DA AZINHEIRA (IESA)											4.250,00	4.250,00		200,00				4.450,00
2.4.2.2.	0102/070113	0601 2016 64	IESA - PROJETO	OUTRA	100.0			DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0			750,00	750,00		100,00				850,00
2.4.2.2.	0102/07010401	0602 2016 65	IESA - OBRA	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0			3.500,00	3.500,00		100,00				3.600,00
2.4.2.2.		08 2016	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A S. CRISTOVÃO (PEA_SC)											8.636,66	8.636,66						8.636,66
2.4.2.2.	0102/07010401	0801 2016 93	PEA_SC - REVISÃO DE PREÇOS	EMPRESITADA	100.0			DOSOT	2016/04/22	2019/12/31	0			8.636,66	8.636,66						8.636,66
2.4.2.2.		09 2016	REABILITAÇÃO URBANA-QUALIDADE AMBIENTAL									113.806,00		415.566,57	376.296,57	39.270,00	16.705,00	1.305,00	1.305,00		548.687,57
2.4.2.2.		0902 2016	REGENERAÇÃO DO LARGO DO BIRÓ (RU_LE)											42.000,00	6.300,00	35.700,00	15.000,00				57.000,00
A TRANSPORTAR ...												457.972,91	5.559,99	1.056.504,30	1.028.504,30	28.000,00	122.200,00	118.000,00	116.000,00		1.876.237,20



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												588.051,81	5.559,99	1.565.039,57	1.497.769,57	67.270,00	150.805,00	131.205,00	129.205,00		2.569.866,37
2.4.2.2.		06	2018	ESTRADA MUNICIPAL EM590 - PINHÃO - COVAS DO DOURO (EM 590_C)									72.205,71	72.205,71						72.205,71	
2.4.2.2.	0102/07010401	0601	2018	47 EM 590_C - CONSERVAÇÃO DA ESTRADA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0		61.500,00	61.500,00						61.500,00	
2.4.2.2.	0102/07010409	0602	2018	48 EM 590_C - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0		10.705,71	10.705,71						10.705,71	
2.4.2.2.		01	2019	ARRANJOS URBANÍSTICOS (AU)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0101	2019	10 AU - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0102	2019	11 AU - ESCAVAÇÕES	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.2.2.	0102/07010401	0103	2019	12 AU - INFRAESTRUTURAS	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2019/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.3.				Saneamento								4.657,71	4.957,94		11.000,00	11.000,00	21.000,00	21.000,00		83.615,65	
2.4.3.		02	2010	AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS DO CONCELHO									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0201	2010	13 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2010/01/01	2022/12/31	4		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.4.3.		01	2018	REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO (RSC)								4.657,71	4.957,94		10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00		79.615,65	
2.4.3.	0102/07010402	0101	2018	14 RSC - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		35.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0102	2018	15 RSC - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES - AQUISIÇÃO	OUTRA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0	4.657,71	4.957,94		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	44.615,65	
2.4.4.				Abastecimento de Água								20.627,91	5.372,09		1.500,00	1.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	62.000,00	
2.4.4.		04	2009	CONTADORES VOLUMÉTRICOS E OUTRO MATERIAL DE ÁGUA								3.007,35	492,65		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00	
2.4.4.	0102/07011002	0401	2009	150 CONTADORES VOLUMÉTRICOS E OUTRO MATERIAL - AQUISIÇÃO	OUTRA		100.0	DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4	3.007,35	492,65		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00	
2.4.4.		01	2010	REDES DE ÁGUA DO CONCELHO (RAC)								17.620,56	4.879,44		1.000,00	1.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	55.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	0101	2010	14 RAC - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2010/01/01	2022/12/31	4	17.620,56	4.879,44		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	53.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	0102	2016	34 RAC - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA - AQUISIÇÃO MATERIAL	OUTRA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2022/12/31	0				500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.4.6.				Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza									76.909,10	25.959,10		50.950,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	81.409,10	
2.4.6.1.				Protecção do Meio Ambiente									76.909,10	25.959,10		50.950,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	81.409,10	
2.4.6.1.		01	2018	VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS - PROMOÇÃO DE SISTEMAS INOVADORES (VR_PSI)									7.000,00	1.050,00		5.950,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	11.500,00	
2.4.6.1.	0102/07011001	0101	2018	74 VR_PSI - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICÁCIA DOS RECURSOS	OUTRA		15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0				7.000,00	1.050,00	5.950,00	1.500,00	1.500,00	11.500,00
2.4.6.1.		02	2018	MERCADOS - LOGÍSTICA DESCARBONIZADA E ECONOMIA CIRCULAR PARA MERCADOS TRADICIONAIS DE FRESCOS (MT_FR)									69.909,10	24.909,10		45.000,00				69.909,10	
2.4.6.1.	0102/07011001	0202	2018	83 MT_FR - ILHA ECOLÓGICA	EMPREITADA		20.5	79.5	DDL	2018/09/15	2019/12/31	0		28.309,10	5.809,10		22.500,00			28.309,10	
A TRANSPORTAR ...												613.337,43	15.890,02	1.688.054,38	1.592.334,38	95.720,00	187.805,00	168.205,00	166.205,00		2.839.496,83

Município de Sabrosa



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021			2022
A TRANSPORTAR ...												613.337,43	15.890,02	1.688.054,38	1.592.334,38	95.720,00	187.805,00	168.205,00	166.205,00		2.839.496,83
2.4.6.1.	0102/07010410	0203	2018	82	MT_FR - REDE ELÉTRICA	EMPREITADA	20.5	79.5	DDL	2018/09/15	2019/12/31	0			41.600,00	19.100,00	22.500,00				41.600,00
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos								28.905,92	8.711,97	593.828,55	185.854,82	407.973,73	415.850,00	415.850,00	13.850,00	1.476.996,44
2.5.1.					Cultura								10.922,96	7.426,24	476.328,55	117.654,82	358.673,73	6.600,00	6.600,00	6.600,00	514.477,75
2.5.1.1.					Cultura								10.922,96	7.426,24	476.328,55	117.654,82	358.673,73	6.600,00	6.600,00	6.600,00	514.477,75
2.5.1.1.		05	2015		POLO ARQUEOLOGICO DE GARGANTA (PAG)										17.335,84	17.335,84		500,00	500,00	500,00	18.835,84
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2015	7	PAG - CONTEÚDOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2019/12/31	0			16.585,84	16.585,84					16.585,84
2.5.1.1.	0102/07011002	0502	2018	16	PAG - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			750,00	750,00		500,00	500,00	500,00	2.250,00
2.5.1.1.		02	2016		ESPAÇOS CULTURAIS								2.113,76	4.386,24	1.000,00	1.000,00		1.100,00	1.100,00	1.100,00	10.800,00
2.5.1.1.	0102/07011002	0202	2016	66	EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2022/12/31	4	2.113,76	4.386,24	500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
2.5.1.1.	0102/07011002	0203	2016	68	EQUIPAMENTO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL (EB1)	OUTRA	100.0		DDL	2016/01/02	2022/12/31	0			500,00	500,00		100,00	100,00	100,00	800,00
2.5.1.1.		05	2016		ROTA TORGUIANA (RT)								6.199,20		1.000,00	1.000,00					7.199,20
2.5.1.1.	0102/07011002	0501	2016	95	RT - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2016/06/20	2019/12/31	3	6.199,20		1.000,00	1.000,00					7.199,20
2.5.1.1.		01	2017		ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)								2.610,00	3.040,00	2.500,00	2.500,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	17.150,00
2.5.1.1.	0102/070107	0101	2017	7	EMT - INVESTIMENTO INFORMÁTICO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.5.1.1.	0102/07011002	0102	2017	8	EMT - EQUIPAMENTO BÁSICO	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	4	1.110,00	1.140,00	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	4.250,00
2.5.1.1.	0102/070112	0106	2018	17	EMT - AQUISIÇÃO OBRAS DE ARTE	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0	1.500,00	1.900,00	500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.900,00
2.5.1.1.	0102/07011002	0107	2018	18	EMT - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOTELEIRO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.5.1.1.	0102/07010413	0108	2018	36	EMT - ENCARGOS DA OBRA	OUTRA	100.0		DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.5.1.1.		05	2018		RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MIGUEL TORGA (RA MT)								62.000,00		6.200,00	55.800,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	68.000,00
2.5.1.1.	0102/070113	0501	2018	70	RA MT - PROJETO	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2019/12/31	0			2.000,00	200,00	1.800,00				2.000,00
2.5.1.1.	0102/07010413	0502	2018	71	RA MT - OBRA	EMPREITADA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			50.000,00	5.000,00	45.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	53.000,00
2.5.1.1.	0102/070115	0503	2018	72	RA MT - EQUIPAMENTOS	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			10.000,00	1.000,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
2.5.1.1.		08	2018		MERCADOS LOCAIS - ML								43.966,35		43.966,35	43.966,35					43.966,35
2.5.1.1.	0102/070115	0801	2018	79	ML - AQUISIÇÃO DE STANDS/ESTRADOS	OUTRA	59.4	40.6	DDL	2018/04/27	2019/12/31	0			43.966,35	43.966,35					43.966,35
2.5.1.1.		09	2018		REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR - RESIDÊNCIA JUVENIL (RAE RJ)								338.526,36		35.652,63	302.873,73					338.526,36
2.5.1.1.	0102/070113	0901	2018	85	RAE RJ - PROJETO	OUTRA	100.0		DDL/DO SOT	2018/08/15	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.5.1.1.	0102/07010307	0902	2018	84	RAE RJ - OBRA	EMPREITADA	10.0	90.0	DDL/DO SOT	2018/09/15	2019/12/31	0			336.526,36	33.652,63	302.873,73				336.526,36
2.5.1.1.	0102/07011002	0903	2018	86	RAE RJ - EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DDL/DO SOT	2018/09/15	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00
2.5.1.1.		12	2019		EXPOSIÇÃO FERNÃO MAGALHÃES (EFM)								10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.5.1.1.	0102/07010406	1201	2019	15	EFM - OBRAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2019/01/01	2019/12/31	0			10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.5.2.					Desporto, Recreio e Lazer								17.982,96	1.285,73	117.500,00	68.200,00	49.300,00	409.250,00	409.250,00	7.250,00	962.518,69
2.5.2.		02	2007		FONTE LUMINOSA (FL)								3.866,63		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.866,63
2.5.2.	0102/07011002	0201	2007	33	FL - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	0	3.866,63		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.866,63
2.5.2.		03	2015		CAMPO DE TIRO DESPORTIVO (CTD)										1.500,00	1.500,00					1.500,00
2.5.2.	0102/07010406	0301	2015	15	CTD - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	EMPREITADA	100.0		DOSOT	2015/01/02	2019/12/31	0			750,00	750,00					750,00
A TRANSPORTAR ...												628.127,02	23.316,26	2.207.732,93	1.730.839,20	476.893,73	195.405,00	175.805,00	173.805,00		3.404.191,21

Município de Sabrosa



Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												662.323,35	67.521,99	2.583.033,03	2.056.839,30	526.193,73	628.755,00	591.155,00	187.155,00		4.719.943,37
3.2.2.		01	2007	REDES DE IP NO CONCELHO				DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	3	14.003,85	496,15	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	54.500,00	
3.2.2.	0102/07010404	0101	2007	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE IP NO CONCELHO	OUTRA		100.0					14.003,85	496,15	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	54.500,00	
3.3.				Transportes e Comunicações								5.128,28	12.436,44	976.829,90	800.225,03	176.604,87	963.500,00	21.500,00	21.500,00	2.000.894,62	
3.3.1.				Transportes Rodoviários								5.128,28	12.436,44	976.829,90	800.225,03	176.604,87	963.500,00	21.500,00	21.500,00	2.000.894,62	
3.3.1.1.				Rede Viária								5.128,28	12.436,44	976.829,90	800.225,03	176.604,87	963.500,00	21.500,00	21.500,00	2.000.894,62	
3.3.1.1.1.				ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)								5.128,28	12.436,44	110.000,00	110.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	187.564,72	
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0301	2007	REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2007/01/02	2022/12/31	4	5.128,28	12.436,44	110.000,00	110.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	187.564,72
3.3.1.1.1.				ABRIGOS DE PASSAGEIROS										500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010413	0101	2009	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	
3.3.1.1.1.				VIA PANORAMICA DE ACESSO AO ALTO DOURO VINHATEIRO - PATRIMONIO MUNDIAL - EM 323 (VPADV)										175.525,00	44.625,00	130.900,00	890.000,00			1.065.525,00	
3.3.1.1.1.	0102/070113	0702	2016	VPADV - PROJETO	OUTRA		100.0		DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	4			21.525,00	21.525,00				21.525,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010401	0703	2016	VPADV - PAVIMENTAÇÃO	EMPRESITADA		15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0	100.000,00	15.000,00	85.000,00	600.000,00				700.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010409	0704	2016	VPADV - SINALIZAÇÃO	EMPRESITADA		15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2020/12/31	0	20.000,00	3.000,00	17.000,00	50.000,00				70.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010401	0706	2019	VPADV - ALARGAMENTO	EMPRESITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	20.000,00	3.000,00	17.000,00	200.000,00				220.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010402	0707	2019	VPADV - REDE DE DRENAGEM	EMPRESITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	7.000,00	1.050,00	5.950,00	20.000,00				27.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010413	0708	2019	VPADV - MOBILIÁRIO URBANO	EMPRESITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2020/12/31	0	7.000,00	1.050,00	5.950,00	20.000,00				27.000,00	
3.3.1.1.1.				REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS										76.174,78	30.469,91	45.704,87				76.174,78	
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0401	2016	PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO AO MIRADOURO DE SÃO DOMINGOS DE MONTE COXO	EMPRESITADA		40.0	60.0	DOSOT	2016/06/07	2019/12/31	0			76.174,78	30.469,91	45.704,87			76.174,78	
3.3.1.1.1.				MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL										4.124,50	4.124,50		52.000,00			56.124,50	
3.3.1.1.1.				INTERFACE DA ESCOLA EB-2/3 MIGUEL TORGA - SABROSA (IF S)										1.599,00	1.599,00					1.599,00	
3.3.1.1.1.	0102/070113	050101	2016	IF S - PROJETO	OUTRA		15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	4			1.599,00	1.599,00				1.599,00	
3.3.1.1.1.				INTERFACE Á ALDEIA VINHATEIRA DE PROVESENDE (IF P)										925,50	925,50					925,50	
3.3.1.1.1.	0102/070113	050201	2016	IF P - PROJETO	OUTRA		15.0	85.0	DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	3			925,50	925,50				925,50	
3.3.1.1.1.				INTERFACE Á ALDEIA DE GOUVINHAS (IF G)										1.600,00	1.600,00		52.000,00			53.600,00	
3.3.1.1.1.	0102/070113	050301	2017	IF G - PROJETO	OUTRA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00				1.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010401	050302	2017	IF G - PAVIMENTAÇÃO	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00			30.000,00			30.100,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010407	050303	2017	IF G - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00			10.000,00			10.100,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010410	050304	2017	IF G - ELETRICIDADE	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00			3.000,00			3.100,00	
3.3.1.1.1.	0102/070115	050305	2017	IF G - EQUIPAMENTOS	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00			3.000,00			3.100,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010414	050306	2017	IF G - COMUNICAÇÕES	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00			3.000,00			3.100,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010402	050307	2017	IF G - ÁGUAS RESIDUAIS	EMPRESITADA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2020/12/31	0	100,00	100,00			3.000,00			3.100,00	
3.3.1.1.1.				SEGURANÇA PARA AS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (SECM)										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
3.3.1.1.1.	0102/07010408	0101	2017	SECM - COLOCAÇÃO	OUTRA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
A TRANSPORTAR ...												681.455,48	80.454,58	2.959.857,31	2.257.058,71	702.798,60	1.602.255,00	622.655,00	218.655,00		6.165.332,37

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		RX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		
A TRANSPORTAR ...												681.455,48	80.454,58	2.959.857,31	2.257.058,71	702.798,60	1.602.255,00	622.655,00	218.655,00		6.165.332,37
3.3.1.1.		01	2018	ESTRADA SABROSA/FEITAIS/ARCÃ (E S/F/A)										22.405,62	22.405,62					22.405,62	
3.3.1.1.	0102/07010408	0101	2018	62 E S/F/A - REVISÃO DE PREÇOS	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0			22.405,62	22.405,62					22.405,62	
3.3.1.1.		02	2018	ESTRADA DE GOVÃES PELA EM323 (EG EM323)										37.500,00	37.500,00					37.500,00	
3.3.1.1.	0102/07010408	0201	2018	63 EG EM323 - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0			33.750,00	33.750,00					33.750,00	
3.3.1.1.	0102/07010409	0202	2018	64 EG EM323 - SINALÉTICA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2018/01/01	2019/12/31	0			3.750,00	3.750,00					3.750,00	
3.3.1.1.		01	2019	CONSTRUÇÃO DE MIRADOUROS/APARCAENTOS - VIA PANORÂMICA DE ACESSO AO ALTO DOURO VINHATEIRO - PATRIMÓNIO MUNDIAL EM323 - SABROSA/PINHÃO (CMA VPADV)										550.100,00	550.100,00					550.100,00	
3.3.1.1.	0102/070113	0101	2019	9 CMA VPADV - PROJETO	OUTRA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2019/12/31	0		100,00	100,00					100,00	
3.3.1.1.	0102/07010401	0102	2019	5 CMA VPADV - PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA		15.0	85.0	DDL	2019/01/01	2019/12/31	0		100.000,00	100.000,00					100.000,00	
3.3.1.1.	0102/07010401	0103	2019	6 CMA VPADV - CRIAÇÃO DE MIRADOUROS	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2019/12/31	0		300.000,00	300.000,00					300.000,00	
3.3.1.1.	0102/07010413	0104	2019	7 CMA VPADV - MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2019/12/31	0		100.000,00	100.000,00					100.000,00	
3.3.1.1.	0102/07010401	0105	2019	8 CMA VPADV - OUTROS TRABALHOS	EMPREITADA		15.0	85.0	DOSOT	2019/01/01	2019/12/31	0		50.000,00	50.000,00					50.000,00	
3.4.				Comércio e Turismo										89.400,00	89.400,00					89.400,00	
3.4.2.				Turismo										89.400,00	89.400,00					89.400,00	
3.4.2.		01	2016	VALORIZAÇÃO ECONÓMICA RECURSOS ENDÓGENOS (VERRE)										200,00	200,00					200,00	
3.4.2.	0102/070113	0101	2016	69 VERE - PROJETO	OUTRA		100.0	DOST	2016/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
3.4.2.	0102/07010401	0102	2016	70 VERE - OBRA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2016/01/02	2019/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
3.4.2.		01	2018	WIFI - CENTROS HISTÓRICOS DO CONCELHO DE SABROSA										49.200,00	49.200,00					49.200,00	
3.4.2.	0102/07011002	0101	2018	80 WIFI - HARDWARE	OUTRA		10.0	90.0	INFORMÁTICA	2018/06/15	2019/12/31	0		36.900,00	36.900,00					36.900,00	
3.4.2.	0102/070108	0102	2018	81 WIFI - SOFTWARE	OUTRA		10.0	90.0	INFORMÁTICA	2018/06/15	2019/12/31	0		12.300,00	12.300,00					12.300,00	
3.4.2.		02	2019	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO										40.000,00	40.000,00					40.000,00	
3.4.2.	0102/07010405	0201	2019	14 EXECUÇÃO DA OBRA	EMPREITADA		100.0	DOSOT	2019/01/01	2019/12/31	0			40.000,00	40.000,00					40.000,00	
4.				Outras Funções										1.123,12	1.876,88			17.570,50	3.600,00	3.600,00	91.736,50
4.2.				Transferências entre Administrações										57.866,00	57.866,00			13.970,50			71.836,50
4.2.		01	2018	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)										27.941,00	27.941,00			13.970,50			41.911,50
4.2.	0102/090802	0101	2018	58 FAM - CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL	OUTRA		100.0	DAFP	2018/01/01	2020/12/31	4			27.941,00	27.941,00			13.970,50			41.911,50
4.2.		02	2018	ÁGUAS DO INTERIOR NORTE (AIN)										29.925,00	29.925,00					29.925,00	
4.2.	0102/090802	0201	2018	75 AIN - CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL	OUTRA		100.0	AA	2018/01/01	2019/12/31	0			29.925,00	29.925,00					29.925,00	
4.3.				Diversas não Especificadas										1.123,12	1.876,88			3.600,00	3.600,00	3.600,00	19.900,00
4.3.		01	2009	EQUIPAMENTO DE SINALÉTICA E DE INFORMAÇÃO (ESI)										1.123,12	1.876,88			3.000,00	3.000,00	3.000,00	13.500,00
4.3.	0102/07010409	0101	2009	101 ESI - AQUISIÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	OUTRA		100.0	DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3			1.500,00	1.500,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00	13.500,00
4.3.		02	2009	OBRAS DE ARTE (OA)										100,00	100,00			100,00	100,00	100,00	400,00
A TRANSPORTAR ...												682.578,60	82.331,46	3.718.628,93	3.015.830,33	702.798,60	1.619.225,50	625.655,00	221.655,00		6.950.074,49

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		AC	AA			FC	INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS			
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022				
A TRANSPORTAR ...													682.578,60	82.331,46	3.718.628,93	3.015.830,33	702.798,60	1.619.225,50	625.655,00	221.655,00		6.950.074,49
4.3.	0102/070112	0201	2009	102	OA - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO URBANO (MU)		100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00
4.3.	0102/07011002	0301	2009	103	MU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		04	2009		TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.		0422	2009		ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E MUSICAL DO CONCELHO DE SABROSA (ARCMCS)										4.000,00	4.000,00						4.000,00
4.3.	0102/080701	042204	2019	18	ARCMCS - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSÃO DE SABROSA - INVESTIMENTO		100.0		DAFP	2019/01/01	2019/12/31	0			4.000,00	4.000,00						4.000,00
TOTAL GERAL ...													682.578,60	82.331,46	3.723.228,93	3.020.430,33	702.798,60	1.619.825,50	626.255,00	222.255,00		6.956.474,49

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



**Câmara Municipal de Sabrosa**

# Plano de Atividades Municipais

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
1.			Funções Gerais									41.550,55	5.513,85	64.685,37	64.685,37		51.900,00	51.900,00	51.900,00		267.449,77
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública											12.585,37	12.585,37						12.585,37
1.1.1.			Administração Geral											12.585,37	12.585,37						12.585,37
1.1.1.1.			Modernização de equipamento											12.585,37	12.585,37						12.585,37
1.1.1.2.		01	PROXIMIDADE LOCAL DIGITAL INTEGRADA (PLDI)											12.585,37	12.585,37						12.585,37
1.1.1.2.	0102/020225	0104	2016 44 PLDI - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS	OUTRA		15.0	85.0	DAFP	2016/01/02	2019/12/31	0			12.585,37	12.585,37						12.585,37
1.2.			Segurança e Ordem Públicas									41.550,55	5.513,85	52.100,00	52.100,00		51.900,00	51.900,00	51.900,00		254.864,40
1.2.1.			Protecção Civil Luta Contra Incêndios									41.550,55	5.513,85	52.100,00	52.100,00		51.900,00	51.900,00	51.900,00		254.864,40
1.2.1.1.		01	PROTECÇÃO CIVIL (PC)									7.552,50	512,40	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		12.064,90
1.2.1.1.	0102/020225	0103	2009 4 PC - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0		AA	2009/02/01	2022/12/31	3	7.552,50	512,40	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		12.064,90
1.2.1.1.		05	2009 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROTOCOLO SAPADORES FLORESTAIS (DFCI_SF)									33.998,05	5.001,45	49.100,00	49.100,00		48.900,00	48.900,00	48.900,00		234.799,50
1.2.1.1.	0102/020203	0501	2009 6 DFCI_SF - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4	483,13		1.000,00	1.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		5.983,13
1.2.1.1.	0102/020212	0502	2009 7 DFCI_SF - SEGUROS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3	401,24		700,00	700,00		600,00	600,00	600,00		2.901,24
1.2.1.1.	0102/02010201	0503	2009 8 DFCI_SF - GASOLINA	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3	704,59	155,00	1.000,00	1.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.359,59
1.2.1.1.	0102/02010202	0504	2009 9 DFCI_SF - GASÓLEO	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/02/01	2022/12/31	3	1.346,22	505,82	3.000,00	3.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.852,04
1.2.1.1.	0102/02010299	0505	2009 10 DFCI_SF - OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3			250,00	250,00		150,00	150,00	150,00		700,00
1.2.1.1.	0102/020225	0506	2009 11 DFCI_SF - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	3			150,00	150,00		150,00	150,00	150,00		600,00
1.2.1.1.	0102/040701	0507	2009 12 DFCI_SF - AFLODOUNORTE	OUTRA		100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4	22.500,00		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		142.500,00
1.2.1.1.	0102/020114	0508	2017 23 DFCI_SF - OUTRO MATERIAL - PEÇAS	OUTRA		100.0		PC	2017/02/27	2022/12/31	4	562,87	340,63	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.903,50
1.2.1.1.	0102/040701	0509	2017 18 DFCI_SF - FREGUESIA DE S. MARTINHO DE ANTA E PARADELA DE GUIÃES	OUTRA		100.0		DOSOT	2017/01/02	2022/12/31	4	8.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00		60.000,00
1.2.1.1.		01	2019 GESTÃO DE FAIXAS DE COMBUSTIVEL DA REDE VIÁRIA (GFCRV)											2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
1.2.1.1.	0102/020220	0101	2019 21 GFCRV - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		100.0		PC	2019/01/01	2022/12/31	0			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00
2.			Funções Sociais									451.451,76	29.059,04	1.328.666,38	1.322.021,38	6.645,00	1.136.900,50	1.186.254,00	1.149.254,00		5.281.585,68
2.1.			Educação									129.272,39	985,50	211.030,00	206.780,00	4.250,00	241.046,50	203.400,00	203.400,00		989.134,39
2.1.1.			Ensino não Superior									129.272,39	985,50	211.030,00	206.780,00	4.250,00	241.046,50	203.400,00	203.400,00		989.134,39
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar									7.485,70		10.200,00	10.200,00		15.200,00	15.200,00	15.200,00		63.285,70
2.1.1.1.1.		03	2009 APOIO AO ENSINO PRÉ-ESCOLAR (AEPE)									7.485,70		10.200,00	10.200,00		15.200,00	15.200,00	15.200,00		63.285,70
2.1.1.1.1.	0102/020105	0301	2009 13 AEPE - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4	7.485,70		10.000,00	10.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		62.485,70
2.1.1.1.1.	0102/020120	0303	2009 15 AEPE - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA		100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			200,00	200,00		200,00	200,00	200,00		800,00
2.1.1.1.2.			Ensino básico e secundário									121.786,69	985,50	198.630,00	194.380,00	4.250,00	223.646,50	186.000,00	186.000,00		917.048,69
2.1.1.2.		04	2008 ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1_FM)									17.968,14		20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		97.968,14
2.1.1.2.	0102/040701	0409	2013 14 EB1_FM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF's)	OUTRA		100.0		DDL	2013/01/01	2022/12/31	3	17.968,14		20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		97.968,14
2.1.1.2.		03	2009 APOIO AO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO (AEBS)									103.068,55		135.000,00	135.000,00		164.000,00	164.000,00	164.000,00		730.068,55
A TRANSPORTAR ...												67.004,39	5.513,85	94.885,37	94.885,37		87.100,00	87.100,00	87.100,00		428.703,61

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
			A TRANSPORTAR ...									67.004,39	5.513,85	94.885,37	94.885,37		87.100,00	87.100,00	87.100,00		428.703,61
2.1.1.2.	0102/020105	0302 2009 18	AEBS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2022/12/31	4	26.976,02		30.000,00	30.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		191.976,02	
2.1.1.2.	0102/020120	0303 2009 19	AEBS - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2022/12/31	3	8.654,76		15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		68.654,76	
2.1.1.2.	0102/020210	0307 2010 10	AEBS - TRANSPORTES - CIRCUITOS ESPECIAIS	OUTRA		100.0	DDL	2010/01/01	2022/12/31	4	12.836,88		17.000,00	17.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00		92.836,88	
2.1.1.2.	0102/020210	0308 2014 14	AEBS - TRANSPORTES DE CARREIRA PÚBLICA	OUTRA		100.0	DDL	2014/01/01	2022/12/31	3	54.600,89		73.000,00	73.000,00		83.000,00	83.000,00	83.000,00		376.600,89	
2.1.1.2.		02 2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)								750,00	985,50	41.630,00	37.380,00	4.250,00	37.646,50					81.012,00
2.1.1.2.	0102/020216	0201 2018 30	PIICIE - SEMINÁRIOS / INTERCÂMBIOS / WORKSHOPS / EXPOSIÇÕES	OUTRA		15.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0	750,00	985,50	23.500,00	23.500,00		28.315,00					53.550,50
2.1.1.2.	0102/020225	0202 2018 31	PIICIE - VISITAS DE ESTUDO / REUNIÕES DE TRABALHO	OUTRA		15.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			8.250,00	4.000,00	4.250,00	3.000,00					11.250,00
2.1.1.2.	0102/020106	0203 2018 32	PIICIE - REFORÇOS ALIMENTARES	OUTRA		15.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			5.930,00	5.930,00		4.747,50					10.677,50
2.1.1.2.	0102/020220	0204 2018 33	PIICIE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA		15.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			800,00	800,00		484,00					1.284,00
2.1.1.2.	0102/020217	0205 2018 34	PIICIE - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	OUTRA		15.0	DDL	2018/01/01	2020/12/31	0			3.150,00	3.150,00		1.100,00					4.250,00
2.1.1.2.		03 2018	PRÉMIOS DE MÉRITO (PM)										1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00	
2.1.1.2.	0102/020115	0301 2018 37	PM - CULTURAL - MIGUEL TORGA	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.2.	0102/020115	0302 2018 38	PM - CIENTIFICO - FERNÃO MAGALHÃES	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.2.	0102/020115	0303 2019 1	PM - ENSINO PROFISSIONAL	OUTRA		100.0	DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.2.		01 2019	ESCOLA EB 2,3/S MIGUEL TORGA - SABROSA (ESC_MT)										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.2.	0102/040701	0101 2019 44	ESC_MT - DESPESAS CORRENTES	OUTRA		100.0	DAPP	2019/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.3.			Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados										2.200,00	2.200,00		2.200,00	2.200,00	2.200,00		8.800,00	
2.1.1.3.		01 2017	ACADEMIA SÉNIOR										2.200,00	2.200,00		2.200,00	2.200,00	2.200,00		8.800,00	
2.1.1.3.		0101 2017	ACADEMIA SÉNIOR (AS)										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
2.1.1.3.	0102/020108	010101 2017 13	AS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA		100.0	DDL	2017/01/02	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
2.1.1.3.	0102/020121	010102 2017 12	AS - OUTROS BENS	OUTRA		100.0	DDL	2017/01/02	2022/12/31	0			600,00	600,00		600,00	600,00	600,00		2.400,00	
2.1.1.3.	0102/020212	010103 2017 14	AS - SEGUROS	OUTRA		100.0	DDL	2017/01/02	2022/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
2.1.1.3.	0102/020225	010105 2018 3	AS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			14.001,16	602,51	63.124,00	63.124,00	51.624,00	51.624,00	51.624,00		232.599,67
2.3.			Segurança e Acção Sociais										14.001,16	602,51	63.124,00	63.124,00	51.624,00	51.624,00	51.624,00		232.599,67
2.3.2.			Acção Social										2.669,43	602,51	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			43.271,94
2.3.2.		05 2009	INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)										1.925,77	602,51	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			22.528,28
2.3.2.	0102/020101	0501 2009 21	ISC - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS- PRIMAS	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.743,66	
2.3.2.	0102/020121	0502 2009 22	ISC - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			743,66			5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.3.2.		01 2010	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)										365,17		3.124,00	3.124,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00		8.361,17
2.3.2.	0102/020108	0102 2010 25	CPCJ - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	OUTRA		100.0	DDL	2010/02/24	2022/12/31	4			196,00		500,00	500,00	500,00	500,00			2.196,00
2.3.2.	0102/020215	0107 2013 1	CPCJ - FORMAÇÃO	OUTRA		100.0	DEL	2013/01/02	2022/12/31	4			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00			2.000,00
			A TRANSPORTAR ...									173.688,37	7.101,86	286.715,37	282.465,37	4.250,00	303.946,50	266.300,00	266.300,00		1.304.052,10





OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												356.069,02	10.632,44	888.339,37	883.494,37	4.845,00	920.870,50	955.224,00	955.224,00		4.086.359,33
2.5.1.1.1.		01	2012	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)																	
2.5.1.1.1.	0102/020117	0101	2017 5	EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0	24.340,62	7.513,88	39.000,00	39.000,00		39.000,00	39.000,00	39.000,00	187.854,50	
2.5.1.1.1.	0102/020121	0102	2017 6	EMT - BAR - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	3			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/02011603	0110	2014 15	EMT - AQUISIÇÃO DE LIVROS/ARTESANATO CONSIGNAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	3			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020225	0115	2018 13	EMT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL - EVENTOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	24.340,62	7.513,88	30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020216	0116	2019 2	EMT - EXPOSIÇÕES/SEMINÁRIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	151.854,50	
2.5.1.1.1.	0102/020201	0119	2019 3	EMT - ENCARGOS INSTALAÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.		01	2015	PROGRAMAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL (PCM)								30.740,50	1.009,50	65.000,00	65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020115	0101	2015 4	PCM - PREMIO, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	291.750,00	
2.5.1.1.1.	0102/020217	0108	2015 13	PCM - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020220	0109	2015 14	PCM - AQUISIÇÃO DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2022/12/31	4			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020225	0110	2015 15	PCM - ACTIVOS CULTURAIS PROGRAMACAO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2022/12/31	4			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	60.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020225	0111	2018 6	PCM - ACTIVOS CULTURAIS INCORPORADOS (COMPOSIÇÃO LITERÁRIA, FOTOGRÁFICA, MUSICAL ENTRE OUTROS)	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	30.740,50	1.009,50	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020220	0112	2019 5	PCM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	39.750,00	
2.5.1.1.1.	0102/020220	0113	2019 6	PCM - SABROSA SUMMER FEST	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	
2.5.1.1.1.		04	2016	ROTA DE MAGALHÃES PRIMEIRA VIAGEM CIRCUM-NAVEGAÇÃO (RMPVCM)										217.382,38	217.382,38		217.382,38	217.382,38	217.382,38	120.000,00	
2.5.1.1.1.		0402	2016	RMPVCM - OS LOCIAIS E CULTURAS - INVENTÁRIO E 1ª EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL										217.382,38	217.382,38		217.382,38	217.382,38	217.382,38	217.682,38	
2.5.1.1.1.	0102/020220	040201	2016 40	RMPVCM - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2016/06/20	2019/12/31	3			217.282,38	217.282,38		217.282,38	217.282,38	217.282,38	217.282,38	
2.5.1.1.1.	0102/020225	040202	2018 23	RMPVCM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	15.0	85.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	4			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00	
2.5.1.1.1.		01	2017	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)																	
2.5.1.1.1.	0102/020115	0120	2019 19	EMT - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.		02	2017	ESPAÇO FERNÃO DE MAGALHÃES (EPM)																	
2.5.1.1.1.	0102/020121	0201	2017 9	EPM - AQUISIÇÃO DE BENS	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	6.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020220	0202	2017 10	EPM - REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2017/01/02	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
2.5.1.1.1.		02	2018	FESTIVAL LITERÁRIO DO DOURO (FLID)								14.104,55	1.161,83	19.150,00	19.150,00		19.150,00	19.150,00	19.150,00	4.000,00	
2.5.1.1.1.	0102/020210	0201	2018 7	FLID - TRANSPORTES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	2.083,00	417,00	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	91.866,38	
2.5.1.1.1.	0102/020211	0202	2018 8	FLID - REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	21,50	78,50	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	12.500,00	
A TRANSPORTAR ...												413.254,64	19.651,32	1.214.821,75	1.209.976,75	4.845,00	1.030.070,50	1.064.424,00	1.064.424,00		4.806.646,21

Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		EX	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												413.254,64	19.651,32	1.214.821,75	1.209.976,75	4.845,00	1.030.070,50	1.064.424,00	1.064.424,00		4.806.646,21
2.5.1.1.	0102/020216	0203	2018	9	FLID - SEMINÁRIOS/EXPOSIÇÕES	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	916,73	324,65	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.241,38
2.5.1.1.	0102/020217	0204	2018	10	FLID - PUBLICIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	1.148,82	101,18	5.250,00	5.250,00		5.250,00	5.250,00	5.250,00	22.250,00
2.5.1.1.	0102/020220	0205	2018	11	FLID - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	2.299,50	100,50	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.400,00
2.5.1.1.	0102/020225	0206	2018	12	FLID - OUTROS SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0	4.960,00	140,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.100,00
2.5.1.1.	0102/020105	0207	2018	46	FLID - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA	100.0		DDL	2018/04/27	2022/12/31	5	2.675,00		2.800,00	2.800,00		2.800,00	2.800,00	2.800,00	13.875,00
2.5.1.1.		05	2018		RESIDÊNCIA ARTÍSTICA MIGUEL TORGA (RA MT)										3.800,00	2.000,00	1.800,00	2.000,00	2.000,00		7.800,00
2.5.1.1.	0102/020220	0504	2018	28	RA MT - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			1.900,00	1.000,00	900,00	1.000,00	1.000,00		3.900,00
2.5.1.1.	0102/020225	0505	2018	29	RA MT - OUTROS SERVIÇOS SOLSTÍCIOS E EQUINÓCIOS (S E)	OUTRA	10.0	90.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	0			1.900,00	1.000,00	900,00	1.000,00	1.000,00		3.900,00
2.5.1.1.	0102/020225	0601	2018	35	S E - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	1.200,00	300,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00
2.5.1.1.		07	2018		PERIPÉCIA - COMTO (PER)										1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00
2.5.1.1.	0102/040701	0701	2018	36	PER - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	5	1.500,00	3.500,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
2.5.1.1.		08	2018		MERCADOS LOCAIS - ML										1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	25.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0802	2018	47	ML - PLANO DE COMUNICAÇÃO	OUTRA	50.0	50.0	DDL	2018/04/27	2019/12/31	0			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00
2.5.1.1.		01	2019		FEIRA DO VINHO E DA VINHA DE PROVESSENDE (FVV P)										3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0101	2019	7	FVV_P - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.5.1.1.		02	2019		LAGARADA TRADICIONAL - CELEIRÓS (LT_C)										5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0201	2019	8	LT_C - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00		30.000,00
2.5.1.1.		03	2019		COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA PRIMEIRA VOLTA AO MUNDO (CVCPVM)										15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00		30.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0301	2019	14	CVCPV - IMAGEM CORPORATIVA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00		6.000,00
2.5.1.1.	0102/020217	0302	2019	15	CVCPV - AÇÕES DE DIVULGAÇÃO	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00		4.500,00
2.5.1.1.	0102/020225	0303	2019	16	CVCPV - ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00		4.500,00
2.5.1.1.	0102/020225	0304	2019	17	CVCPV - VIAGENS E INTERCÂMBIOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0			7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00		22.500,00
2.5.1.1.	0102/020225	0305	2019	18	CVCPV - ATIVIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E PROTOCOLARES	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2021/12/31	0			7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00		22.500,00
2.5.1.1.		04	2019		MERCADO TRADICIONAL (MT)										7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00		30.000,00
2.5.1.1.	0102/020225	0401	2019	20	MT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.5.1.1.		05	2019		DIA DO MUNICÍPIO (DM)										500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0501	2019	22	DM - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.000,00
2.5.1.1.	0102/020115	0502	2019	23	DM - ARTIGOS PARA OFERTA										250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.000,00
2.5.1.1.		06	2019		DIA DOS AVÓS (DA)										10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.5.1.1.	0102/020105	0601	2019	24	DA - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS										7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.5.1.1.	0102/020115	0602	2019	25	DA - ARTIGOS PARA OFERTA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.5.1.1.	0102/020220	0603	2019	26	DA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2022/12/31	0			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
A TRANSPORTAR ...												427.954,69	24.117,65	1.302.671,75	1.296.026,75	6.645,00	1.098.120,50	1.147.474,00	1.110.474,00		5.110.812,59





OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS			
A TRANSPORTAR ...													798.329,91	251.816,84	1.882.230,20	1.875.585,20	6.645,00	1.745.345,95	1.773.646,00	1.736.146,00		8.187.514,90	
4.2.		06	2009	ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DOS MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO (AIMRD)									1.000,00		1.000,00	1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
4.2.	0102/04050104	0601	2009	114 AIMRD: QUOTAS	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2022/12/31	4		1.000,00		1.000,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
4.2.		01	2014	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO (CIM D)									1.000,00	1.000,00					1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
4.2.	0102/04050104	0102	2018	1 CIM D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - CADASTRO	OUTRA	15.0	85.0	DOSOT	2018/01/01	2022/12/31	0		219.355,10	32.904,00	186.451,10				4.935,60	4.935,60	4.935,60		234.161,90
4.2.		01	2016	DELEGAÇÃO COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA									219.355,10	32.904,00	186.451,10				4.935,60	4.935,60	4.935,60		234.161,90
4.2.	0102/04050102	0101	2016	1 ACORDOS EXECUÇÃO - DELEGAÇÕES LEGAIS (ART. 132º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAPP	2016/01/02	2022/12/31	4		119.350,71	120.000,00					245.000,00	245.000,00	245.000,00		1.219.350,71
4.2.	0102/04050102	0102	2016	2 CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF)	OUTRA	100.0		DAPP	2016/01/02	2022/12/31	4		11.691,38	12.000,00					30.000,00	30.000,00	30.000,00		138.691,38
4.2.	0102/04050102	0103	2016	3 CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TRANSPORTES)	OUTRA	100.0		DAPP	2016/01/02	2022/12/31	4		36.980,00	115,00					37.000,00	37.000,00	37.000,00		185.095,00
4.2.		02	2016	APOIO ÀS FREGUESIAS (SUBSIDIOS AS COMPETENCIAS DAS FREGUESIAS)									4.000,00	14.000,00					10.500,00	10.500,00	10.500,00		60.000,00
4.2.	0102/04050102	0201	2016	4 APOIO ÀS FREGUESIAS CORRENTES (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAPP	2016/01/02	2022/12/31	4			500,00	500,00				500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.2.	0102/08050102	0202	2016	5 APOIO ÀS FREGUESIAS CAPITAL (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	OUTRA	100.0		DAPP	2016/01/02	2022/12/31	4		4.000,00	14.000,00					10.000,00	10.000,00	10.000,00		58.000,00
4.2.		01	2019	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DOURO (CIM)										24.000,00	24.000,00				24.000,00	24.000,00	24.000,00		96.000,00
4.2.	0102/04050108	0101	2019	42 CIM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA	100.0		DAPP	2019/01/01	2022/12/31	0			24.000,00	24.000,00				24.000,00	24.000,00	24.000,00		96.000,00
4.3.		04	2009	Diversas não Especificadas TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									113.131,84	76.789,93					237.938,00	237.938,00	227.938,00		1.221.413,77
4.3.		0401	2009	ASCR DESPORTIVA DE PARADA DO PINHÃO (ASCRD PP)									2.500,00						2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00
4.3.	0102/080701	040101	2010	15 ASCRD_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2010/01/01	2022/12/31	4		2.500,00	2.500,00					2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00
4.3.		0402	2009	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SR. JESUS DO CALVÁRIO - PARADA DO PINHÃO (AASJC_PP)										3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/040701	040201	2011	12 AASJC_PP - APOIO AO MOTOCROSS	OUTRA	100.0		DDL	2011/01/01	2022/12/31	4			3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.		0403	2009	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM)										3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.	0102/080701	040302	2014	30 APPACDM - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	0			3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
4.3.		0404	2009	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS (ADRAV)										500,00	500,00				500,00	500,00	500,00		2.000,00
4.3.	0102/040701	040401	2013	13 ADRAV - QUOTA	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00				500,00	500,00	500,00		2.000,00
A TRANSPORTAR ...													973.852,00	397.931,84	2.453.085,30	2.259.989,20	193.096,10	2.106.781,55	2.135.081,60	2.097.581,60		10.164.313,89	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												973.852,00	397.931,84	2.453.085,30	2.259.989,20	193.096,10	2.106.781,55	2.135.061,60	2.097.581,60		10.164.313,89
4.3.		0405 2009	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SABROSA (FIP_S)									10.000,00	10.000,00		500,00	500,00	500,00		11.500,00		
4.3.	0102/080701	040501 2013 21	FIP_S - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DOSOT	2013/01/02	2022/12/31	0		10.000,00	10.000,00		500,00	500,00	500,00		11.500,00		
4.3.		0406 2009	ASSOCIAÇÃO MIGUEL TORGA (AMT)									12.500,00	12.500,00		500,00	500,00	500,00		14.000,00		
4.3.	0102/080701	040601 2014 33	AMT - ALARGAMENTO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL	OUTRA	100.0		DOSOT	2014/02/11	2022/12/31	3		10.000,00	10.000,00		500,00	500,00	500,00		11.500,00		
4.3.	0102/080701	040602 2019 13	AMT - AQUISIÇÃO DE VIATURA	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2019/12/31	0		2.500,00	2.500,00						2.500,00		
4.3.		0407 2009	ASSOCIAÇÃO SABROSA DOURO XXI (ASDXI)								4.050,00	3.600,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00		38.250,00		
4.3.	0102/040701	040701 2009 47	ASDXI - QUOTA	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4		450,00	450,00		450,00	450,00	450,00		2.250,00		
4.3.	0102/040701	040702 2018 2	ASDXI - PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	4		3.600,00	3.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	36.000,00		
4.3.		0408 2009	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL (TPNP)									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		15.000,00		
4.3.	0102/04050108	040801 2014 2	TPNP - QUOTA	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	4		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		15.000,00		
4.3.		0410 2009	MUSEU DO DOURO (FMD)									12.413,00	12.413,00		12.413,00	12.413,00	12.413,00		49.652,00		
4.3.	0102/040701	041001 2009 49	FMD - DOTAÇÃO FUNDACIONAL	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4		12.413,00	12.413,00		12.413,00	12.413,00	12.413,00		49.652,00		
4.3.		0411 2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA PINHÃO CEL (ACR_PC)									2.000,00	2.000,00		500,00	500,00	500,00		3.500,00		
4.3.	0102/040701	041101 2014 28	ACR_PC - APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	OUTRA	100.0		DDL	2014/01/01	2022/12/31	0		2.000,00	2.000,00		500,00	500,00	500,00		3.500,00		
4.3.		0412 2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE SOUTO MAIOR (ACDR_SM)									5.000,00	5.000,00		500,00	500,00	500,00		14.000,00		
4.3.	0102/040701	041201 2015 33	ACDR_SM - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0		DDL	2015/01/02	2022/12/31	0		5.000,00	2.500,00		500,00	500,00	500,00		11.500,00		
4.3.	0102/080701	041202 2019 43	ACDR_SM - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDL	2019/01/01	2019/12/31	0		2.500,00	2.500,00						2.500,00		
4.3.		0413 2009	ASSOCIAÇÃO DOURO HISTÓRICO (ADH)									1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00		
4.3.	0102/040701	041301 2009 53	ADH - QUOTA	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2022/12/31	4		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		6.000,00		
4.3.		0414 2009	FUNDAÇÃO PATRONATO DE SANTO ANTÓNIO (FPSA)									10.000,00	10.000,00		100,00	100,00	100,00		20.300,00		
4.3.	0102/080701	041402 2016 23	FPSA - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/02	2022/12/31	4		10.000,00	10.000,00		100,00	100,00	100,00		20.300,00		
4.3.		0415 2009	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO PINHÃO (FIP_PP)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00		
4.3.	0102/080701	041501 2016 8	FIP_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DAFP	2016/01/01	2022/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00		
4.3.		0416 2009	MOTO CLUBE TERRAS DE MAGALHÃES (MCTM)									2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00		
4.3.	0102/040701	041601 2016 35	MCTM - APOIO CORRENTE	OUTRA	100.0		DAF	2016/01/02	2022/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00		
4.3.		0417 2009	FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE (FTN)									3.749,94	2.100,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		5.849,94		
4.3.	0102/040701	041701 2009 57	FTN - PROTOCOLO	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2019/12/31	4		3.749,94	2.100,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		5.849,94		
4.3.		0418 2009	DOURO GENERATION ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO (DGAD)										100,00		100,00		100,00		500,00		
4.3.	0102/040399	041801 2016 36	DOURO EM MOVIMENTO - ALDRIAS COM VIDA	OUTRA	100.0		DDL	2016/02/23	2022/12/31	0			100,00		100,00		100,00		500,00		
A TRANSPORTAR ...												991.651,94	416.131,84	2.523.348,30	2.330.252,20	193.096,10	2.137.544,55	2.165.844,60	2.128.344,60		10.362.865,83

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												991.651,94	416.131,84	2.523.348,30	2.330.252,20	193.096,10	2.137.544,55	2.165.844,60	2.128.344,60		10.362.865,83
4.3.		0419 2009	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SABROSA (SCM S)										5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
4.3.	0102/080701	041901 2017 2	SCM S - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA			DAFP	2017/01/02	2022/12/31	4			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00	
4.3.		0420 2009	UNIÃO DESPORTIVA DO CONCELHO DE SABROSA (UDCS)									10.000,00	11.000,00	11.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.000,00	
4.3.	0102/040701	042001 2017 3	UDCS - APOIO CORRENTE	OUTRA			DDL	2017/01/02	2022/12/31	4	10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
4.3.	0102/080701	042002 2018 45	UDCS - APOIO DE INVESTIMENTO - BALNEÁRIOS CAMPO FEIRA VELHA	OUTRA			DDL	2018/04/27	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
4.3.		0421 2009	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GOUVINHAS (FIP G)										2.500,00	2.500,00						2.500,00	
4.3.	0102/080701	042101 2017 4	FIP G - OBRAS NA CAPELA DE ORDONHO	OUTRA			DAFP	2017/01/02	2019/12/31	0			2.500,00	2.500,00						2.500,00	
4.3.		0422 2009	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E MUSICAL DO CONCELHO DE SABROSA (ARCMCS)										9.000,00	9.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		18.000,00	
4.3.	0102/040701	042201 2009 63	ARCMCS - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	OUTRA			DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00	
4.3.	0102/040701	042203 2019 45	ARCMCS - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSÃO DE SABROSA - CORRENTES	OUTRA			DAFP	2019/01/01	2019/12/31	0			6.000,00	6.000,00						6.000,00	
4.3.		0423 2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GOUVÃES DO DOURO (ACR GD)										2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
4.3.	0102/040701	042301 2018 16	ACR GD - APOIO ÀS ATIVIDADES	OUTRA			DDL	2018/01/01	2022/12/31	4			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00	
4.3.		0424 2009	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE S. LOURENÇO RIBAPINHÃO (CF SLRP)									3.000,00	20.500,00	20.500,00						23.500,00	
4.3.	0102/080701	042401 2018 17	CF SLRP - APOIO À RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE PAREDES	OUTRA			DDL	2018/01/01	2019/12/31	0			17.500,00	17.500,00						17.500,00	
4.3.	0102/080701	042402 2018 44	CF SLRP - APOIO À RECUPERAÇÃO DA CAPELA DA SRA. DA SAÚDE - ALTARES - SÃO LOURENÇO DE RIBAPINHÃO	OUTRA			DDL	2018/04/27	2019/12/31	0	3.000,00		3.000,00	3.000,00						6.000,00	
4.3.		0425 2009	PROCESSO DE EXECUÇÃO 73/16.7T8CHV																1.000,00	2.000,00	
4.3.	0102/06020305	042501 2018 18	PE 73/16.4T8CHV - Mª INÊS A. R. FONSECA	OUTRA			DAFP	2018/01/01	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00						2.000,00	
4.3.		0426 2009	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE SABROSA (CVP CH S)										1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4.3.	0102/040701	042601 2018 19	CVP CH S - APOIO CORRENTE	OUTRA			DAFP	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00	
4.3.		0427 2009	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO (ABD'O)									2.250,00	2.250,00	2.250,00		2.250,00	2.250,00	2.250,00		11.250,00	
4.3.	0102/040701	042701 2018 20	ABD'O - TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	OUTRA			DAFP	2018/01/01	2022/12/21	5	2.250,00		2.250,00	2.250,00		2.250,00	2.250,00	2.250,00		11.250,00	
4.3.		0428 2009	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SABRO (ADC S)									2.000,00	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00	
A TRANSPORTAR ...												1.006.901,94	417.131,84	2.578.098,30	2.385.002,20	193.096,10	2.161.294,55	2.189.594,60	2.152.094,60		10.505.115,83

Município de Sabrosa



Município de Sabrosa

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022			
A TRANSPORTAR ...													1.006.901,94	417.131,84	2.578.098,30	2.385.002,20	193.096,10	2.161.294,55	2.189.594,60	2.152.094,60		10.505.115,83
4.3.	0102/040701	042801	2009 68	ADC_S - APOIO ANUAL CORRENTE	OUTRA		100.0	DDL	2009/01/02	2022/12/31	4		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00		
4.3.		0429	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SABROSA (AHBVS)									38.378,41	30.600,00	105.250,00	105.250,00		105.250,00	105.250,00	105.250,00	489.978,41	
4.3.	0102/040701	042901	2009 69	AHBVS - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS DA PROTECÇÃO CIVIL	OUTRA		100.0	AA	2009/01/02	2022/12/31	4		28.326,15	7.500,00	36.000,00	36.000,00		36.000,00	36.000,00	36.000,00	179.826,15	
4.3.	0102/080701	042903	2016 38	AHBVS - APOIOS DE INVESTIMENTO	OUTRA		100.0	DAPP	2016/02/23	2022/12/30	4			15.100,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.100,00	
4.3.	0102/040701	042904	2017 27	AHBVS - DECIR - DISPOSITIVO ESPECIAL COMBATE INCENDIOS RURAIS	OUTRA		100.0	PC	2017/06/29	2022/12/31	4				3.250,00	3.250,00		3.250,00	3.250,00	3.250,00	13.000,00	
4.3.	0102/040701	042905	2016 22	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA PEM	OUTRA		100.0	DAPP	2016/01/02	2022/12/31	4		10.052,26	8.000,00	21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00	102.052,26	
4.3.	0102/040701	042906	2018 15	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA EIP	OUTRA		100.0	PC	2018/01/01	2022/12/31	0				35.000,00	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00	
4.3.		0430	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PROVESENDE (AHBVP)									16.333,32	12.500,00	32.250,00	32.250,00		32.250,00	32.250,00	23.250,00	148.833,32	
4.3.	0102/040701	043001	2016 7	AHBVP - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS	OUTRA		100.0	DAPP	2016/01/02	2022/12/31	0		6.333,32	12.500,00	19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00	94.833,32	
4.3.	0102/080701	043002	2009 95	AHBVP - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA		100.0	AA	2009/01/02	2022/12/31	4		10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	1.000,00	41.000,00	
4.3.	0102/040701	043003	2018 14	AHBVP - DECIR - DISPOSITIVO ESPECIAL COMBATE INCENDIOS RURAIS	OUTRA		100.0	PC	2018/01/01	2022/12/31	5				3.250,00	3.250,00		3.250,00	3.250,00	3.250,00	13.000,00	
4.3.		0431	2009	CLUBE DE CAÇA DE S. MARTINHO DE ANTA (CC SMA)											1.000,00	1.000,00		1.000,00			2.000,00	
4.3.	0102/080701	043101	2018 21	CC SMA - TRANSFERÊNCIA	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2019/12/31	0			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00	
4.3.		0434	2009	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DIA DE S.PEDRO DE CELEIRÓS (ACDSP C)									7.760,00	1.000,00	2.240,00	2.240,00		1.000,00	1.000,00		13.000,00	
4.3.	0102/080701	043402	2018 26	ACDSP_C - APOIO AO INVESTIMENTO	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2021/12/31	0		7.760,00	1.000,00	2.240,00	2.240,00		1.000,00	1.000,00		13.000,00	
4.3.		0436	2009	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE GOVINHAS (AC G)										2.000,00	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
4.3.	0102/080701	043601	2018 40	AC G - TRANSFERÊNCIA	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00		2.000,00	10.000,00	
4.3.		0437	2009	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE PROVESENDE (CF_P)										5.000,00	5.000,00	5.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
4.3.	0102/080701	043701	2018 41	CF_P - TRANSFERÊNCIA	OUTRA		100.0	DDL	2018/01/01	2019/12/31	0			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	10.000,00	
4.3.		0438	2009	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO AZEITE DO DOURO (CEPAD)											500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
4.3.	0102/06020305	043801	2018 51	CEPAD - QUOTA	OUTRA		100.0	DDL	2018/04/27	2022/12/31	0				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
4.3.		0439	2009	REDE MUNDIAL DE CIDADES MAGALHÂNICAS (RMCM)									3.000,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00	
4.3.	0102/06020305	043901	2018 48	RMCM - QUOTA	OUTRA		100.0	DDL	2018/04/27	2022/12/31	5		3.000,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00	
4.3.		0450	2009	PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
4.3.	0102/040701	045001	2009 98	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO CORRENTE	OUTRA		100.0	AA	2009/01/02	2022/12/31	0				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
A TRANSPORTAR ...													1.074.373,67	469.231,84	2.731.838,30	2.538.742,20	193.096,10	2.307.794,55	2.336.094,60	2.288.594,60		11.207.927,56

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												1.074.373,67	469.231,84	2.731.838,30	2.538.742,20	193.096,10	2.307.794,55	2.336.094,60	2.288.594,60		11.207.927,56
4.3.	0102/080701	045002 2009 99	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		AA	2009/01/02	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		0452 2009	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE CELEIRÓS (ADCRA_C)										12.000,00	12.000,00						12.000,00	
4.3.	0102/080701	045201 2018 55	ADCRA_C - DESPESAS DE INVESTIMENTO - APOIO ÀS OBRAS NO POLIVALENTE	OUTRA	100.0		DDL	2018/09/15	2019/12/31	0			12.000,00	12.000,00						12.000,00	
4.3.		05 2009	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (HST)										2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
4.3.	0102/020220	0501 2009 115	HST - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DOSOT	2009/01/02	2022/12/31	4			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00	
4.3.		06 2009	AUDITORIA CONTRATUAL (AC)										9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00	9.225,00		36.900,00	
4.3.	0102/020220	0601 2009 117	AC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTRA	100.0		DAPP	2009/01/02	2022/12/31	4			9.225,00	9.225,00		9.225,00	9.225,00	9.225,00		36.900,00	
4.3.		09 2009	PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SABROSA (PUB MS)									57,91	442,19	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.500,10
4.3.	0102/020121	0901 2009 123	PUB_MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL	OUTRA	100.0		DDL	2009/01/02	2022/12/31	4			57,91	442,19	500,00	500,00		500,00	500,00		2.500,10
4.3.		01 2010	FUNDO BIBLIOGRÁFICO (FB)										100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.	0102/020120	0101 2010 1	FB - AQUISIÇÃO DE LIVROS	OUTRA	100.0		DDL	2010/01/01	2022/12/31	0			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00		400,00	
4.3.		03 2013	PROJETO MUNICIPAL DE ESTÍMULOS									10.052,26	47,74	10.600,00	10.600,00		10.600,00	10.600,00	10.600,00		52.500,00
4.3.	0102/040701	0301 2013 22	À EMPREGABILIDADE	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2022/12/31	4			10.052,26	47,74	10.100,00	10.100,00		10.100,00	10.100,00		50.500,00
4.3.	0102/040701	0302 2013 23	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA OS JOVENS	OUTRA	100.0		DDL	2013/01/01	2022/12/31	0			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2.000,00	
4.3.		01 2018	BOLSA DE ESTUDO (B_E)																		
4.3.	0102/06020305	0101 2018 39	B_E - MIGUEL TORGA	OUTRA	100.0		DDL	2018/01/01	2022/12/31	0			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00	
TOTAL GERAL .....												1.084.483,84	474.721,77	2.771.763,30	2.578.667,20	193.096,10	2.335.719,55	2.364.019,60	2.316.519,60		11.347.227,66

- FASES DE EXECUÇÃO
- 0 - NAO INICIADA
  - 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
  - 2 - ADJUDICADA
  - 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
  - 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
  - 5 - DESPESA CONTÍNUA
  - 9 - CONCLUÍDA
  - P -

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

# Mapa de empréstimos

Município de Sabrosa

Mapa de empréstimos previsional para 2019

Ano: 2019

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação (Início do empréstimo)	Prazo do contrato	31/12/2018 Anos Decorridos	Visto do TC N.º Reg	Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Comissão processamento	Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.	Amortizações médias	Datas das prestações			
								Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização								Juros	Total	
1	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	20	19138	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Soalheira - Sabrosa 0699000188591 (I)	814 477,11 €	769 171,30 €	1,3962%	-0,091%	34 822,84 €	- €	34 822,84 €	8,30	0,00	243 759,81 €	208 936,97	(I) Exce.	29 768,04 €	2018-06-23 2018-12-23
2	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	20	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S.Martinho de Ante 0699000186591 (I)	424 716,43 €	406 669,93 €	1,3962%	-0,091%	18 401,02 €	- €	18 401,02 €	8,30	0,00	128 807,18 €	110 406,16	(I) Exce.	16 939,98 €	2018-06-23 2018-12-23
3	CGD	26-07-2001	07-03-2002	20	16	Isento	-	Reparação de danos em equip. e infraestruturas municipais ao abrigo da linha de crédito criada pelo DL 38-C/2001 - Intempéries 9015002649791 (I)	498 797,90 €	382 546,18 €	3,8093%	0,179%	23 348,40 €	73,24 €	23 421,64 €	8,30	0,00	81 808,86 €	58 460,46	(I) Exce.	19 754,24 €	2018-03-07 2018-09-07
4	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	10	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015005919091 (N)	1 260 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,280%	30 433,76 €	1 002,42 €	31 436,18 €	8,30	0,00	355 470,50 €	325 036,74	(N) N/Exce.	31 534,29 €	2018-01-19 2018-07-19
5	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	11	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão 9015005920491	37% 331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,279%	19 533,12 €	579,04 €	20 112,17 €	8,30	0,00	197 794,76 €	178 261,64	(I) Exce.	18 879,86 €	2018-05-28 2018-11-28
								63% 908 886,13 €	552 669,53 €	5,6370%	0,279%	32 981,94 €	977,72 €	33 959,65 €			333 979,05 €	300 997,11	(N) N/Exce.	33 595,69 €		
6	Estado Português	22-12-2008	07-10-2009	10	9	642	15-10-2009	Empréstimo no âmbito do PREDE (N)	393 526,00 €	393 526,00 €	2,0000%	0,288%	39 352,60 €	- €	39 352,60 €	0,00	0,00	39 352,60 €	0,00	(N) N/Exce.	65 587,67 €	2018-06-15 2018-12-15
7	CGD	28-09-2015	27-10-2015	20	3	2422/16	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N) 9015.008276.191	990 000,00 €	674 520,96 €	1,3180%	1,321%	37 464,48 €	8 857,08 €	46 321,56 €	0,00	0,00	674 380,96 €	636 896,48	(N) N/Exce.	33 726,05 €	2018-01-27 2018-04-27 2018-07-27 2018-10-27
8	CCAM			20	-			Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional - Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface de Sabrosa (I)	379 610,34 €	379 610,34 €	1,2500%	1,250%	- €	7 545,12 €	7 545,12 €	0,00	0,00	- €	0,00	(I) Exce.	18 980,52 €	
									6 001 127,91 €	4 841 110,73 €			236 338,16 €	19 034,62 €	255 372,78 €	41,50 €	- €	2 055 333,72 €	1 818 995,98 €		268 768,33 €	

Amortizações médias = Capital em dívida / (Período remanescente)

Amortizações médias = Capital contratado / (Anos contratados)

556 065,23 (I) Exce.  
1 262 930,33 (N) N/Exce.



## Mapa de Pessoal



SABROSA  
Município

Terra de Fronteiras Roraimenses

Mapa de Pessoal 2019

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações		
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREREIRAS	INTERCATEGORIAS	MOBILIDADE	C.T.T.R.	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	
			<b>UNIDADES DE ACESSORIA AOS ORGÃOS MUNICIPAIS</b>												

PROTEÇÃO CIVIL																									
	Comandante Operacional Municipal	Eng.º Agrônoma	Colaborar com a Comissão Nacional de Proteção Civil; Proceder à análise e ao estudo das potenciais situações de risco; Elaborar planos municipais e sectoriais de emergência face aos riscos previsíveis; Assegurar apoio na coordenação de prevenção, socorro e assistência sempre que necessário; Manter atualizado o inventário dos recursos e meios disponíveis e mobilizáveis; Colaborar e intervir no restabelecimento das condições de normalização da vida das comunidades ou pessoas afetadas, particularmente em situações de catástrofe ou calamidade pública; Manter mecanismos de articulação com as entidades públicas e privadas que concorrem para a proteção civil; Desenvolver todas as competências que lhe sejam cometidas no âmbito da proteção civil; Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; Quando a gravidade das situações e a ameaça de bens públicos o justificarem, podem ser colocados à disposição o Serviço Municipal de Proteção Civil, todos ou parte dos meios afetos às diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal;										1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SUBTOTAL</b>			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										

UNIDADE DE ACESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA																										
Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito	Garantir a consultoria jurídica aos diversos serviços municipais; Elaborar projetos ou propostas de regulamentos e posturas municipais; Providenciar a homologação das informações e pareceres jurídicos e divulgá-los pelos diferentes serviços sempre que tal seja superiormente decidido; Assegurar a instrução de processos disciplinares e ou de averiguações aos serviços e funcionários do Município, sempre que tal lhe for superiormente solicitado; assegurar a tramitação dos processos de desafetação de bens do domínio público e a dos processos de expropriação, informando a subunidade de património e aprovisionamento dos resultados dos mesmos; Assegurar a representação judicial do Município, dos seus órgãos e titulares e dos próprios trabalhadores, por atos legalmente praticados no exercício das respetivas competências ou funções; Assegurar os processos de cobrança coerciva por dívidas de natureza fiscal; instruir e acompanhar os processos de contraordenação instaurados pelos diferentes serviços até à sua conclusão; Assegurar quaisquer outras funções de natureza jurídica que lhe sejam solicitadas, no âmbito das atribuições, competências e funcionamento do Município; Proceder à análise do Diário da República e à classificação dos textos que deverão ser do conhecimento das diversas entidades orgânicas, fazendo chegar às mesmas o número do diploma em causa e a sua data de publicação, via correio eletrónico; Aplicar e fazer cumprir os regulamentos; Prestar informações atempadas sobre projetos de diplomas legais com interesse Municipal; Promover e atualizar juridicamente as normas, regulamentos, posturas, e os demais documentos legais da Câmara Municipal.										0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
Técnico Superior	Técnica	Lic. Direito		1																						
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil		1																						
Assistente Técnico	Administrativa	Escolaridade obrigatória		1																						
Fiscal Municipal	Fiscalização	12.º Ano		1																						
Fiscal Municipal	Fiscalização	Escolaridade obrigatória		1																						
<b>SUBTOTAL</b>			0	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0											

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)



SABROSA  
Municipal

Terra de Fronteiras Resilientes

Mapa de Pessoal 2019

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS										TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações		
			COMISSÃO DE SERVIÇO			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			C.T.T.I.			C.T.T.R.				
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	MOBILIDADE		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTIVO CERTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTIVO CERTO	N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				
						INTERCAT. PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTIVO CERTO					POSTOS NÃO OCUPADOS			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTIVO CERTO	
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	Adjunto	Licenciado em Educação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		Assessorar o Presidente da Câmara na definição de estratégias de desenvolvimento; Apoio na identificação e captação de financiamentos nacionais e comunitários; Providenciar a preparação das reuniões institucionais e outras; Prestar serviço de secretariado e assegurar a abertura da correspondência; Assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do Município; Providenciar informação necessária ao titular das funções de secretário das reuniões de Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal; Assegurar a promoção da imagem do Município para efeitos protocolares; Coordenar a publicação do boletim municipal; Assegurar os contactos com a comunicação social e divulgar as notas de imprensa; Garantir a atualização do site na internet do Município; Apoiar as relações institucionais e as visitas protocolares; Assegurar a expedição de convites para atos oficiais e outras manifestações de interesse municipal; acompanhar as relações internacionais, nomeadamente processos de geminação e de cooperação; Promover e supervisionar o apoio municipal a exposições, feiras ou outros eventos de interesse municipal.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Município de Sabrosa

GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)															
Técnico Superior	Secretária	Lic. Ação Social	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	CTFP II
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



SABROSA  
Município

*Terra de Sonhos Realizados*

Mapa de Pessoal 2019

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PATRIMONIAL (DAF/P)												Observações			
			N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER									
			C.T.T.I.			C.T.T.R.			COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO						
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREREIRAS	INTERCATEGORIAS	MOBILIDADE	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	RESOLUTIVO CERTO				
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Economia e Finanças	1															CTFP ti, em comissão de serviço do Município de Aljió
<b>SUBTOTAL</b>			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>SUBUNIDADE ÓRGANICA - CONTABILIDADE E GESTÃO ORÇAMENTAL (CGO)</b>																		
Técnico Superior	Técnica	Lic Economia / Contabilidade / Gestão	1															
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1														
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1														
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano		1														
<b>SUBTOTAL</b>			0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>SUBUNIDADE ÓRGANICA - PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PCP)</b>																		
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências Sociais		1														



**Mapa de Pessoal 2019**

CARRERIAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS												OBSERVAÇÕES														
			N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER																				
			C.T.T.I.			C.T.T.R.			COMISSÃO DE SERVIÇO			COMISSÃO DE SERVIÇO																	
			CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	MOBILIDADE	CEDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER															
Técnico Superior	Técnica	Economia	<p>Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de todos os bens municipais; Efectuar as operações necessárias no domínio das amortizações e outras figuras legais relacionadas com o património; Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário, equipamento, entre outros, pertencentes ao Município, existentes ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades; Efectuar a gestão de seguros relativos aos bens do Município; Assegurar a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imóveis; Participar nos processos de desactivação de bens do domínio público; Organizar, controlar e manter atualizados os processos de alienação e aquisição de bens, designadamente os processos de hasta pública; Providenciar formas de administração dos bens imóveis, em articulação com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica, e a sua valorização; Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o Município necessita; Controlar os prazos de entrega das encomendas e certificar-se de que as encomendas são entregues no local designado para o efeito; Assegurar os procedimentos necessários à realização dos concursos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, com a colaboração das unidades orgânicas competentes e com a Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica sempre que necessário; Providenciar o envio de processos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia e visto nas condições previstas na legislação; Garantir a normalização de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da atividade do Município e recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento de acordo com as opções do plano; Assegurar a gestão dos contratos de bens e serviços, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos de entrega e outras condições de fornecimento acordadas; Coordenar, em colaboração com a DOSOT e com a subunidade orgânica de Contabilidade e Gestão Orçamental, a gestão dos armazéns; Manter atualizados os ficheiros informatizados relacionados com o património e aprovisionamento; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.</p>												0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	CTFP ti, em comissão de serviço na CM Braga
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1																										
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1																										
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>												
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - TESOURARIA (TES)</b>																													
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Tesouraria	12.º Ano	<p>Gerir a tesouraria e garantir a segurança dos valores à sua guarda, nos termos legais em vigor; Proceder à cobrança das receitas com base em guias de receita ou documentos equivalentes emitidos pelos serviços; Verificar as condições legais necessárias ao pagamento das despesas; Efectuar o pagamento de todas as despesas com base em documentos previamente autorizados; Assinar cheques, ordens de transferência e providenciar que o saldo diário de caixa não exceda as necessidades diárias de tesouraria; Efectuar depósitos, levantamentos e controlar os movimentos das contas bancárias; Proceder à transferência para a tesouraria da Fazenda Pública ou para outras entidades das importâncias cobradas a seu favor; Manter atualizada a informação diária do saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria, bem como dos restantes documentos de tesouraria; Elaborar e apresentar os balancetes diários sobre a situação de tesouraria e participar na elaboração do balanço ao cofre; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda à Tesouraria exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei ou determinação superior.</p>												0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>												
<b>SUBUNIDADE ORGÂNICA - RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO (RHF)</b>																													
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	<p>Executar as acções administrativas relacionadas com recrutamento, seleção, admissão, contratos, mobilidade, provimento, posse, exoneração, rescisão, demissão, promoção, mudança de posição e nível remuneratório, avaliação de desempenho e demais situações previstas na lei, de todo o pessoal, independentemente da natureza do vínculo; Gerir o Mapa de Pessoal; Organizar e manter atualizados os processos individuais e cadastro do pessoal e emitir os respectivos cartões de identificação; Assegurar o controlo e a gestão do sistema de assiduidade e pontualidade e submeter a despacho do dirigente máximo; Elaborar relatórios mensais de frequência; Proceder à inscrição e instrução de processos relativos aos regimes de Segurança Social, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e organizar processos de abono de família, subsídios complementares ou</p>												0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	





SABROSA  
MUNICÍPIO

Terceira do Povoar Municipal

Mapa de Pessoal 2019

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS						N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações		
			C.T.T.I.			C.T.T.R.			POSTOS NÃO OCUPADOS					
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	MOBILIDADE	CEDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTO CERTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTO CERTO			
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1									0		
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1										0	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

outros benefícios sociais; Controlar e mandar verificar as faltas por doença; Organizar o processo de acidentes de serviço; Processar e liquidar as remunerações e abonos, dando cumprimento a qualquer direito no âmbito da ação e da segurança social. Assegurar o processo de avaliação de desempenho, bem como a formação dos recursos humanos e elaborar propostas anuais de formação de acordo com a informação dos seus serviços; Prestar apoio às ações de formação promovidas pela Câmara Municipal; Elaborar o balanço social; Divulgar regularmente as normas que im põem deveres e confiram direitos aos trabalhadores; Manter atualizado o mapa de pessoal relativamente aos lugares ocupados e previstos; Elaborar o mapa de férias e desenvolver as operações preliminares à elaboração do mesmo; Organizar e manter o arquivo da subunidade dos Recursos Humanos e Formação; Elaborar as declarações exigidas pelo regime fiscal e providenciar o seu envio, em tempo oportuno, aos interessados; Apoiar a instrução de processos enquadráveis no estatuto disciplinar; Manter atualizados os ficheiros informatizados do pessoal; Prestar a colaboração necessária à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Apoiar os jurís dos concursos na elaboração dos respectivos processos; Proceder às inscrições dos recursos humanos em ações de formação promovidas por outras entidades e executar todos os procedimentos relacionados com as mesmas, incluindo o controlo das participações; Além das atribuições previstas anteriormente, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	SUBUNIDADE ORGÂNICA - ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO (OA)						Em mobilidade no IEFP				
			C.T.T.I.			C.T.T.R.							
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	MOBILIDADE	CEDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTO CERTO					
Técnico Superior	Técnica	Lic. Biologia Geologia	1										0
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências de Informação e Documentação						1					1
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus											0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano											0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano											0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano											0
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano											0
Assistente Operacional	Telefonista	12.º Ano											0
Assistente Operacional	Operador de reprografia	Escolaridade obrigatória											0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter geral e dar publicidade aos atos municipais nos termos da lei; Assegurar o registo e expedição da correspondência providenciando a sua tramitação interna em formato digital; Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara no que respeita a inquéritos Administrativos, recenseamento militar, recenseamento eleitoral e na preparação dos processos eleitorais; Assegurar a execução e o envio de expediente das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal e elaborar as respectivas atas; Realizar as reconciliações bancárias; Manter atualizado, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, o arquivo relativo aos dossiers das operações co-financiadas; Manter atualizado o arquivo do Município; Além das atribuições previstas nas alíneas anteriores, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por legislação, deliberação, despacho ou determinação superior.

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	SUBUNIDADE ORGÂNICA - INFORMÁTICA TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO (ITC)						Em mobilidade no IEFP				
			C.T.T.I.			C.T.T.R.							
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	MOBILIDADE	CEDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESULTO CERTO					
Especialista Informática Grau 1	Técnica	Bacharelato Eng. Informática	1										0
Técnico Superior	Técnica	Lic. Informática											0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Gerir a infraestrutura de comunicações e adequá-la ao regular funcionamento dos serviços, designadamente assegurando o arranque dos servidores e as seguranças diárias dos ficheiros, promovendo a circulação de documentos em suporte digital; Gerir e assegurar as componentes tecnológicas de suporte aos sistemas de informação; Gerir as aplicações informáticas que formam o sistema de informação dos serviços e garantir a sua interligação funcional; Conceber e garantir a política de segurança do sistema e as bases de dados necessárias; Propor e promover a concretização do plano informático; Acompanhar a informatização dos serviços, elaborando pareceres e estudos de diagnóstico e propondo medidas para o tratamento informático das atividades dos serviços; Estudar e propor medidas de desenvolvimento dos sistemas de informação tendo por objetivo satisfazer as exigências da sociedade de informação, i.e. o acesso do município às matérias que directamente lhe dizem respeito; Divulgar manuais e outros suportes de formação e divulgação no domínio da informática e novas tecnologias; Identificar as necessidades de formação dos trabalhadores da autarquia, colaborar na realização anual do plano de formação no capítulo da informática e novas tecnologias e formar os trabalhadores que necessitem de novas aprendizagens relativas às aplicações





SABROSA  
Município

*Terra de Povo e História*

### Mapa de Pessoal 2019

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS										N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações		
			C.T.T.I.				C.T.T.R.		TOTAL DE POSTOS OCUPADOS				COMISSÃO DE SERVIÇO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO		CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	POSTOS NÃO OCUPADOS
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	MOBILIDADE	CEDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Mecânico	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Auxiliar de limpeza	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Motorista	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Vigilante	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Vigilante	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Assistente operacional	Vigilante	9.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
<b>SUBTOTAL</b>			0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	2	0	0	2

### SUBUNIDADE ORGÁNICA - BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO (BUA)

Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Zootecnia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Técnico	Administrativa	Bacharelato Engenharia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Em mobilidade no Município de Murça
Assistente Técnico	Administrativa	Lic. Educação Pré-Escolar	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente operacional	Telefonista	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



**Mapa de Pessoal 2019**

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS										N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações		
			C.T.T.L.				C.T.T.R.		TOTAL DE POSTOS OCUPADOS				COMISSÃO DE SERVIÇO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	TOTAL DE POSTOS A PREENCHER
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO		COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>SUBUNIDADE ÓRGANICA - OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (OPM)</b>			<b>1</b>											<b>1</b>				<b>0</b>
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil																
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Eletrotécnica																
Assistente Técnico	Administrativa	Escolaridade obrigatória	1											1				1
Assistente Técnico	Técnico Profissional	12.º Ano	1											1				0
Assistente operacional	Encarregado pessoal	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de obras	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de obras	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Eletricista	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Troia	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Calçeteiro	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Pintor	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de vias municipais	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Troia	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Condutor de viaturas especiais	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Condutor de viaturas especiais	12.º Ano	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	12.º Ano	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
Assistente operacional	Canteiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1											1				0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>0</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>SUBUNIDADE ÓRGANICA - ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL (APM)</b>			<b>1</b>											<b>1</b>				<b>0</b>
Técnico Superior	Técnica	Lic. Línguas e Literatura Moderna	1											1				0
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Civil	1											1				0
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenador	12.º Ano	1											1				0
Fiscal Leitor Cobrador	Fiscal Leitura e Cobrança	12.º Ano	1											1				0

*(Handwritten signatures and marks)*





SABROSA  
Município

Terra de Sonho Realizada

Mapa de Pessoal 2019

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS											N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			Observações	
			C.T.T.I.					C.T.T.R.			TOTAL DE POSTOS OCUPADOS	COMISSÃO DE SERVIÇO	POSTOS NÃO OCUPADOS		TOTAL DE POSTOS A PREENCHER			
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARREREIAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO			CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO		CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO		
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Zootecnia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	Em comissão de serviço, na EMFM
Técnico Superior	Técnica	Eng.º do Ambiente e Recursos Naturais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Técnico Superior	Técnica	Eng.º Agronómica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Assistente operacional	Cantoneiro de vias municipais	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	
<b>SUBTOTAL</b>			0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	0	1	0	

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (DDL)

SUBUNIDADE ORGÂNICA - EDUCAÇÃO E AÇÃO ESCOLAR (EAS)													
CARR. / CAT.	ÁREA FUNC.	ÁREA DE FORMAÇÃO ACAD.	COM. SERV.	CONTR. TEMP. INDET.	INTERCARR.	INTERCAT.	CED. INT. P. PÚBLICO	CONTR. TERMO	CONTR. TEMP. INDET.	CONTR. TERMO RESOLUTIVO CERTO	Observações		
Técnico Superior	Chefe de Divisão	Lic. Investigação Social Aplicada	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	Compete ao Chefe de Divisão, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências, dirigir as subunidades orgânicas que constituem a Divisão de Desenvolvimento Local
Técnico Superior	Técnica	Lic. História e Arqueologia	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Psicologia	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
Técnico Superior	Técnica	Lic. Educação	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
Assistente operacional	Trocha	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
Assistente operacional	Auxiliar de ação educativa	12.º Ano	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
<b>SUBTOTAL</b>			1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	

Organizar as Atividades de Enriquecimento Curricular, Monitorizar a Carta Educativa;

*[Handwritten signature]*







Mapa de Pessoal 2019

SABROSA  
Município

Tomar de Pensar Melhorar

CARREIRAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS										N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER			TOTAL DE POSTOS A PREENCHER	Observações																		
			COMISSÃO DE SERVIÇO					CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO					COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO																				
			C.T.T.L.		C.T.T.R.			C.T.T.L.		C.T.T.R.																									
MOBILIDADE	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS	CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO																					
Técnico Superior	Técnica	Lic. Sociologia	Implementar as políticas de desenvolvimento social aprovadas pelo Município, designadamente a rede social e o combate à pobreza e exclusão e elaborar / organizar / reformular/executar projectos sociais; Proceder ao enquadramento e acompanhamento de Programas de Emprego de Pessoas com deficiência; Assegurar o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da ação social em parceria com outras instituições públicas ou privadas; Elaborar estudos que detetem carências de habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecimento de dados sociais que determinem as prioridades de atuação em permanente articulação com as Entidades de âmbito nacional cujo objeto é o da promoção da Habitação Social; Estabelecer as propostas de atribuição de habitação social de acordo com a legislação em vigor, fiscalizando anualmente o preenchimento dos pressupostos que levaram a essa atribuição, cuja violação deve ser objecto de levantamento de auto e a remeter à subunidade Orgânica Apoio de Unidade de Assessoria Técnica e Jurídica; Estudar e captar recursos ou apresentar propostas de parcerias que reforcem a intervenção do Município nesta área; Elaborar trimestralmente relatórios das atividades e informação. Encetar em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspectiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por legislação ou determinação superior.										1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
Técnico Superior	Técnica	Lic. Ciências Sociais											1	1	0	0	0	0	0	0	0														
Técnico Superior	Técnica	Serviço Social											0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1												
SUBTOTAL			SUBUNIDADE ORGÂNICA - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (PAGEC)										0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1										
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenador	Lic. Ciências Sociais	Administrar os equipamentos culturais, desportivos e recreativos, nomeadamente as bibliotecas, os espaços-memória, e núcleos museológicos, núcleos arqueológicos, entre outros; Gerir os protocolos do município em matéria de serviço educativo e turístico; Adquirir, catalogar e classificar espólios bibliográficos, arqueológicos e outros e assegurar a sua preservação; Dinamizar as relações dos espaços culturais e turísticos do município com o público, nomeadamente através da coordenação de ações do serviço educativo e turístico e da sua implementação; Apoio às atividades de animação turística e cultural, dinamização de rotas pedestres e percursos touqueiros, entre outros; Sistematizar uma agenda para divulgação exterior, designadamente com as ofertas culturais associadas a equipamentos coletivos; Coordenar a realização de exposições temporárias e permanentes associadas aos equipamentos coletivos.										1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	Técnica	Ciências de Comunicação											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Assistente Técnico	Administrativa	Bacharelato											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
SUBTOTAL			SUBUNIDADE ORGÂNICA - DESPORTO E LAZER (DL)										0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Técnico Superior	Técnica	Desporto	Gerir as piscinas municipais e o relvado sintético bem como outros espaços desportivos municipais; Elaborar/executar projectos de âmbito desportivo; Apoiar o associativismo desportivo; Elaborar/executar projectos destinados à população sénior; Elaborar/executar projectos de desporto adaptado; Colaborar com os serviços na elaboração do Orçamento e Prestação de Contas; Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspectiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo; Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes foram cometidas por lei ou determinação superior.										1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico / Coordenador Técnico	Coordenação	Curso Geral dos Liceus											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
Assistente operacional	Apoio a atividades e manutenção de equipamentos	Escolaridade obrigatória											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
Assistente operacional	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória											1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
SUBTOTAL			SUBUNIDADE ORGÂNICA - DESPORTO E LAZER (DL)										0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					



SABROSA  
Município

Team de Gestão Municipal

### Mapa de Pessoal 2019

CARRERAS / CATEGORIAS	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	N.º POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS										N.º POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER				Observações			
			C.T.T.I.			C.T.T.R.			TOTAL DE POSTOS OCUPADOS				COMISSÃO DE SERVIÇO		POSTOS NÃO OCUPADOS					
			COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	INTERCARRERAS	INTERCATEGORIAS	CEDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	COMISSÃO DE SERVIÇO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO				
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
			1	24	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	1	0	0	1	0	
			1	74	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	8	0	0	8	0	
			1	39	1	0	0	0	0	0	0	0	41	0	3	0	0	3	0	
			<b>Total UATJ</b>										5	0	0	0	0	0	0	
			<b>Total DAFP</b>										25	0	1	0	0	1	0	
			<b>Total DOSOT</b>										75	0	8	0	0	8	0	
			<b>Total DDL</b>										41	0	3	0	0	3	0	
			<b>TOTAL DE LUGARES</b>	3	142	1	0	0	0	0	0	0	146	0	12	0	0	12	0	

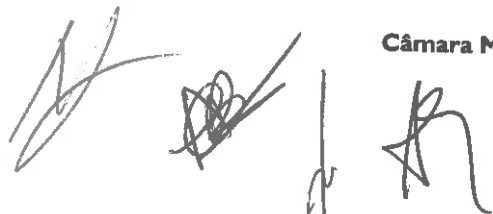
  
  




**Câmara Municipal de Sabrosa**



**Autorização genérica: dispensa de  
autorização prévia da Ass. Municipal**



## Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:




- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Considerando que a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do mesmo diploma legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a Assembleia Municipal de Sabrosa delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP's);
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

-   
  

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
  3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
  4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e n.º2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação, e, em caso de obtenção seja submetido à apreciação do órgão deliberativo.

*[Handwritten signature]*

**Câmara Municipal de Sabrosa**  
*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Município de Sabrosa

**Termo de encerramento**

Aprovação

Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sabrosa apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2019.

O órgão executivo

Sabrosa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
A Vereação  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O órgão deliberativo

Sabrosa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_